



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

V
R

Considerando que:

Foi publicado o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências para os órgãos da freguesia;

Resulta do art.º 2.º do referido diploma que são transferidas para as Juntas de Freguesia as competências para:

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- g) A utilização e ocupação da via pública;
- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
- i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
- j) A autorização da colocação de recintos improvisados;
- k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
- l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;
- m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balões, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

De acordo com o n.º 1 do art.º 5.º do referido diploma, no prazo de em 90 dias corridos após a sua entrada vigor, a câmara municipal e cada uma das juntas de freguesia devem acordar uma proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências, a qual deve conter a indicação dos recursos humanos e/ou patrimoniais e/ou financeiros que anualmente são transferidos para cada uma das freguesias na decorrência da transferência de competências;

Para cumprimento do desiderato suprarreferido, a câmara municipal e cada uma das juntas de freguesia realizaram várias reuniões, tendo sido acordado que os Acordos de Execução se manteriam em vigor até 2021, porquanto o processo de transferência de competências

implica a transferência de trabalhadores, os quais, deixarão de pertencer ao mapa de pessoal do município e passarão a integrar o das freguesias e este processo carece de ser tratado com precaução, devendo haver uma consciencialização dos trabalhadores, para que estes se sintam envolvidos e a transição ocorra de uma forma pacífica, garantindo o bom funcionamento dos serviços e a continuidade do desempenho das tarefas;

Esta manutenção dos acordos de execução tem consagração legal no n.º 4 do art.º 41.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, Lei-quadro da Transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;

No entanto, e na sequência das referidas reuniões havidas entre o município e as freguesias, acordou-se ser necessário alterar o custo metro quadrado de jardins e espaços verdes, o qual passa de 1,85€ para 2 €.

Ainda, foi acordado proceder a alterações quanto a áreas de jardins, quilómetros de varredura e número de árvores abrangidas;

Assim, foi decidido elaborar a 4.ª adenda a cada um dos Acordos de Execução celebrados com as freguesias, de forma a contemplar as alterações a que se fez referência supra.

O MUNICÍPIO DE VALONGO, NIPC 501 138 960, com sede na avenida 5 de Outubro, 160, Freguesia de Valongo, e com endereço eletrónico presidencia@cm-valongo.pt, representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, no âmbito das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **como Primeiro Outorgante**,

E

A FREGUESIA DE ERMESENDE, NIPC 506 851 290, com sede na rua D. António Ferreira Gomes, n.º 365, freguesia de Ermesinde e com endereço eletrónico geral@jf-ermesinde.pt, representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, João Fernando Costa Morgado, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **como Segunda Outorgante**.

CELEBRAM

A seguinte

ADENDA AO ACORDO DE EXECUÇÃO

Artigo 1.º

Objeto

O presente articulado tem por objeto a 4.ª Adenda ao Acordo de Execução celebrado com a Freguesia de Ermesinde a 05/02/2015.



R V

Artigo 2.º

Alteração de Cláusulas do Acordo de Execução

As cláusulas 3.^a e 29.^a são alteradas e passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 3.^a

(Anexos ao presente Acordo)

Constituem anexos ao presente acordo o Anexo I - Espaços Verdes, Anexo II_A- Locais, Extensão e Frequência da Varredura, Anexo III- Estabelecimentos de Ensino aos quais se aplica o Acordo, Anexo IV_A- Recursos Humanos, Patrimoniais e Financeiros, Anexo V_A – Afetação de Recursos Humanos, Anexo VI - Procedimento respeitante à Afetação de Recursos Humanos, Anexos VII- Relatórios da Atividade Desenvolvida e Anexo VIII – Equipamentos Cedidos em Regime de Comodato.

CLÁUSULA 29.^a

Valor do acordo de execução

1. (...)
2. Ao valor referido no número anterior, acresce o valor anual de 63.615,26€ (sessenta e três mil, seiscentos e quinze euros e vinte e seis cêntimos) em virtude da celebração da 4.^a adenda.
3. Os recursos financeiros que se refere o número anterior serão concretizados nos moldes previstos no n.º 7 da cláusula 18.^a.

Artigo 3.º

Revogação de Anexos

São revogados os seguintes Anexos: Anexo II- Locais, Extensão e Frequência da Varredura, Anexo IV- Recursos Humanos, Patrimoniais e Financeiros e Anexo V- Recursos Humanos.

Artigo 4.º

Adiamento de Anexos

1. São aditados os seguintes Anexos: Anexo II_A- Locais, Extensão e Frequência da Varredura, Anexo IV_A- Recursos Humanos, Patrimoniais e Financeiros e Anexo V_A – Recursos Humanos.
2. Todas as referências feitas aos anexos revogados pelo artigo anterior consideram-se feitas aos anexos correspondentes, agora aditados.

Artigo 5.º
Versão consolidada

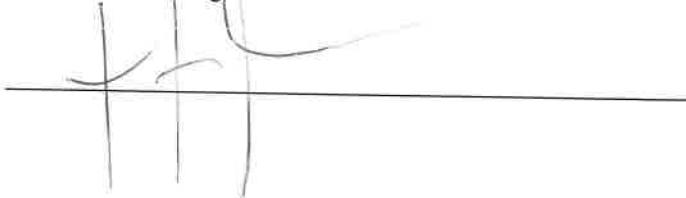
É transcrita a versão final consolidada do Acordo de Execução e respetivos Anexos.

Artigo 6.º
Entrada em vigor

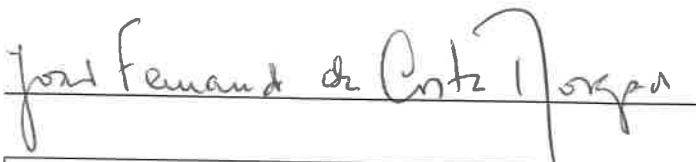
A presente Adenda ao Acordo de Execução entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura e após aprovação dos órgãos competentes do município e da freguesia.

Valongo, 12 de março de 2020

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante



Aprovações

Câmara Municipal	Assembleia Municipal	Junta de Freguesia	Assembleia de Freguesia
20/02/2020	29/02/2020	24/02/2020	02/03/2020



R V

Transcrição

(A que se refere o art.º 5.º)

ACORDO DE EXECUÇÃO – ERMESINDE

Considerando:

- A. O Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por via do art.º 132º, veio delegar nas juntas de freguesia um leque de competências que pertenciam às câmaras municipais, mediante a celebração de acordos de execução nos termos do art.º 133º;
- B. Que, para a concretização de tais acordos deverão ser previstos os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício de todas ou algumas das competências;
- C. O respeito pelos princípios da igualdade e não discriminação previstos no art.º 135.º, bem como os princípios da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, da necessidade e suficiência de recursos, previsto no artigo 121.º, da referida lei;
- D. Que municípios e freguesias deverão proceder à negociação, no sentido de acordarem a melhor forma de transferência e racionalização dos recursos a transferir e com respeito pela melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações, designadamente salvaguardando-se os requisitos e objetivos previstos no artigo 112.º e 115º da referida lei, de:
 - I. Não aumento da despesa pública global;
 - II. Aumento da eficácia no exercício das competências;
 - III. Aumento da eficiência da gestão de recursos pelas autarquias locais;
 - IV. Aproximação das decisões aos cidadãos;
 - V. Promoção da coesão territorial;
 - VI. Reforço da solidariedade inter-regional;
 - VII. Melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações;
 - VIII. Racionalização de recursos disponíveis;

IX. Articulação entre os diversos níveis da administração pública;

O MUNICÍPIO DE VALONGO, NIPC 501 138 960, com sede na avenida 5 de Outubro, 160, Freguesia de Valongo, e com endereço eletrónico presidencia@cm-valongo.pt, representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, no âmbito das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **como Primeiro Outorgante**,

E

A FREGUESIA DE ERMESENDE, NIPC 506 851 290, com sede na rua D. António Ferreira Gomes, n.º 365, freguesia de Ermesinde e com endereço eletrónico geral@jf-ermesinde.pt, representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, João Fernando Costa Morgado, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **como Segunda Outorgante**.

Celebram, ao abrigo do disposto nos artigos 131.º e seguintes do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente ACORDO DE EXECUÇÃO, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

ÂMBITO, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA 1.ª

Âmbito e objeto

O presente acordo de execução tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal na Segunda Outorgante no que concerne às seguintes competências:

- a) Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;
- b) Assegurar a limpeza das vias públicas, incluindo as respetivas bermas e taludes, sarjetas, sumidouros e espaços públicos;
- c) Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados;
- d) Assegurar a realização de pequenas reparações e manutenções nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- e) Promover a manutenção dos espaços envolventes aos estabelecimentos referidos na alínea anterior.



V
R

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

CLÁUSULA 2.^a

Período de vigência

1. O período de vigência do presente acordo de execução coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal de Valongo, salvo casos excepcionais devidamente fundamentados, e considera-se renovado após a instalação deste Órgão, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
2. O acordo de execução considera-se renovado após a instalação da Assembleia Municipal de Valongo, não determinando a mudança dos titulares dos Órgãos do Município e da Segunda Outorgante a sua caducidade, sem prejuízo de aquele órgão deliberativo poder autorizar a denúncia deste acordo, no prazo de seis meses após a sua instalação.

CLÁUSULA 3.^a

(Anexos ao presente Acordo)

Constituem anexos ao presente acordo o Anexo I - Espaços Verdes, Anexo II_A- Locais, Extensão e Frequência da Varredura, Anexo III- Estabelecimentos de Ensino aos quais se aplica o Acordo, Anexo IV_A- Recursos Humanos, Patrimoniais e Financeiros, Anexo V_A – Afetação de Recursos Humanos, Anexo VI - Procedimento respeitante à Afetação de Recursos Humanos, Anexos VII- Relatórios da Atividade Desenvolvida e Anexo VIII – Equipamentos Cedidos em Regime de Comodato.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 4.^a

Disposições legais e cláusulas por que se rege o presente acordo

Na execução do presente acordo observar-se-ão:

- a) O respetivo clausulado e Anexos que dele fazem parte integrante;
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e demais legislação complementar aplicável;
- c) Subsidiariamente, as disposições constantes do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo.

CLÁUSULA 5.^a

Comunicações

1. Salvo disposição legal em contrário, as notificações aos Outorgantes ao longo da vigência do acordo são efetuadas para os endereços eletrónicos indicados no presente contrato, ou através de outro meio de transmissão de dados.
2. Sempre que não possa processar-se por via eletrónica, a notificação é efetuada por via postal simples.
3. Os Outorgantes presumem-se notificados, consoante os casos, no 2.º dia posterior ao envio da notificação por via eletrónica ou no 5.º dia posterior à data da expedição postal.
4. Sempre que alguma anomalia seja reportada via plataforma SIGA, esta deverá ser obrigatoriamente tratada através dessa plataforma.
5. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do presente acordo de execução deverá ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA 6.ª
Contagem dos prazos

Os prazos previstos neste acordo de execução são contínuos, em conformidade com o previsto no art.º 137º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09.

CLÁUSULA 7.ª
Direitos das Partes

1. Constituem direitos do Primeiro Outorgante:
 - a) Verificar o cumprimento, por parte do Segundo Outorgante, do presente Acordo de Execução;
 - b) Solicitar à Segunda Outorgante informações e documentação relevantes para o cumprimento da alínea anterior.
2. Constituem direitos da Segunda Outorgante:
 - a) Receber as transferências previstas no presente acordo;
 - b) Solicitar ao Primeiro Outorgante apoio técnico no planeamento da intervenção, quando previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 8.ª
Obrigações das Partes

1. Constituem obrigações do Primeiro Outorgante:
 - a) Transferir para a Segunda Outorgante as verbas acordadas e correspondentes ao exercício das competências delegadas;
 - b) Apoiar tecnicamente a Segunda Outorgante sempre que requerido e nos termos definidos no presente Acordo de Execução.



R
V

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

2. Constituem obrigações da Segunda Outorgante:

- a) Exercer as competências delegadas de modo eficiente e eficaz;
- b) Prestar as informações, esclarecimentos e fornecer a documentação que a Câmara Municipal lhe solicite sobre o cumprimento do presente Acordo;
- c) Dar conhecimento ao Primeiro Outorgante de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa vir a impedir o exercício de competências delegadas;
- d) Elaborar os relatórios mensais e apresentá-los tempestivamente ao Primeiro Outorgante, assim como fazer-se representar nas reuniões de acompanhamento da execução do presente acordo.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS

CLÁUSULA 9.^a

Espaços verdes

1. Consideram-se «Espaços Verdes» todos os jardins, rotundas ajardinadas, canteiros, floreiras, árvores nos espaços públicos e todos aqueles espaços da área geográfica da freguesia, que se destinam à utilização pelos cidadãos em atividades de estadia, recreio e lazer ao ar livre.
2. Não serão abrangidos pelo presente acordo os espaços verdes constantes do Anexo I deste documento, assinalados como “Áreas verdes não incluídas no Acordo de Execução que ficam a cargo do Município de Valongo”, do qual faz parte integrante.
3. As áreas de espaços verdes existentes à data do presente acordo de execução e cuja responsabilidade é transferida, através deste, para a Segunda Outorgante, poderão ser alteradas mediante acordo das partes Outorgantes, o qual incluirá o correspondente acerto dos recursos inerentes à execução desta competência.

CLÁUSULA 10^a

Gestão e manutenção de espaços verdes

1. A Segunda Outorgante assume o exercício da competência de gestão e manutenção de espaços verdes.
2. Por gestão e manutenção dos espaços verdes entende-se, designadamente, a conservação, arranjo e limpeza dos espaços verdes referidos no n.º 1 da cláusula anterior, assim como a programação e gestão dos sistemas de rega destes espaços.
3. A Segunda Outorgante assumirá a titularidade dos contadores de água destinados a rega existente nos jardins colocados sob a sua gestão.

4. Nas situações em que o contador da água esteja em nome do Município de Valongo e enquanto não exista alteração da titularidade do mesmo para a Segunda Outorgante, o Município liquidará a fatura correspondente ao consumo de água e abaterá à transferência mensal um montante equivalente a este pagamento.
5. Os custos com os contadores que a Segunda Outorgante decida instalar serão da sua responsabilidade.
6. A execução de podas de árvores será apoiada, quando necessário, por meios mecânicos de elevação e aconselhamento técnico fornecidos pelo Primeiro Outorgante, sempre que para tal haja disponibilidade.
7. Os resíduos resultantes da gestão dos jardins serão encaminhados pelo Segundo Outorgante aos ecocentros municipais, e ali depositados, devidamente separados por tipologias.
8. O exercício das competências delegadas implica a prática de todos os atos necessários à prossecução do interesse público, compreendendo critérios essenciais como a dimensão da área verde, tipologia dos espaços e desgaste dos mesmos, tratando-os de forma diferenciada atendendo às características de cada um desses espaços, visando-se sempre a salvaguarda do seu bom estado.
9. O abate de árvores em espaços municipais, e as alterações profundas nos espaços verdes, quaisquer que sejam as razões que o determinem (urbanísticas, ambientais, estéticas ou outras) carecem de autorização do Município.
10. A responsabilidade da reparação e manutenção do sistema de iluminação pública, mobiliário urbano, excluindo papeleiras, e lagos existentes nos espaços verdes pertence à Primeira Outorgante.

CLÁUSULA 11.º

Plantas, árvores, arbustos e cedência de equipamentos para apoio às podas

1. O Primeiro Outorgante fornecerá e disponibilizará à Segunda Outorgante plantas de época, árvores e arbustos, de acordo com a disponibilidade do horto municipal, que será atempadamente comunicada à Segunda Outorgante.
2. Os veículos de elevação afetos à poda sazonal serão disponibilizados para esse efeito pelo Primeiro Outorgante, mediante a disponibilidade deste, devendo, para o efeito, as Juntas de Freguesia, antecipadamente solicitar a sua utilização, mediante o pagamento de uma contraprestação, a ser deduzida numa prestação mensal seguinte à da sua utilização, tendo como valor de referência o previsto na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor.



R V

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

CLÁUSULA 12.^a

Limpeza das vias, sarjetas, sumidouros e espaços públicos

1. Para efeitos do presente Acordo de Execução integram o domínio público municipal a rede de vias, incluindo as respetivas bermas e taludes, sarjetas, sumidouros, bem como os espaços de livre acesso ao público.
2. A Segunda Outorgante assume o exercício da competência de limpeza das vias, incluindo as respetivas bermas e taludes, sarjetas, sumidouros e espaços públicos.

CLÁUSULA 13.^a

Das Obrigações de Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros

1. Para efeitos do presente Acordo de Execução por limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros entende-se a varredura e lavagem manual e/ou mecânica das vias e espaços públicos, a desobstrução e limpeza das sarjetas e sumidouros, extirpação de ervas nas bermas e taludes, bem como a descarga, manutenção e reparação de papeleiras.
2. Serão praticados todos os atos necessários à prossecução do interesse público no âmbito do exercício desta competência, designadamente verificando-se periodicidade definida no Anexo II_A.

CLÁUSULA 14.^º

Da competência de gestão das Feiras e Mercados

A gestão de feiras e mercados é regida pelo Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário em vigor no Município de Valongo, aprovado em Diário da República, 2.^a Série, no dia 28 de julho de 2016.

CLÁUSULA 15.^º

Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico e manutenção dos seus espaços envolventes

1. O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico situados na circunscrição territorial deste e inseridos na rede pública de ensino.
2. Para efeitos do presente Acordo de Execução entende-se por espaços envolventes dos estabelecimentos referidos no número anterior os logradouros, passeios, jardins e arvoredo dos mesmos, incluídos no Anexo III.

3. O presente Acordo de Execução aplica-se aos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico identificados no Anexo III.

CLÁUSULA 16^a

Reparação e manutenção dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico

1. Consideram-se pequenas reparações e manutenções nos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico as que ocorram isoladamente e num determinado período temporal, designadamente:
 - a) Substituição de vidros simples partidos;
 - b) Substituição de lâmpadas;
 - c) Substituição e arranjo de fechaduras e dobradiças em portas de madeira, alumínio e ferro;
 - d) Reparação e substituição de autoclismos;
 - e) Substituição de torneiras e respetivos acessórios das loiças sanitárias;
 - f) Limpeza da caleira das coberturas;
 - g) Limpeza de recreios e logradouros (sarjetas, grelhas e caneletes);
 - h) Arranjo de mobiliários (cadeiras, mesas, etc.);
 - i) Substituição de telhas partidas;
 - j) Reparação de redes de vedação;
 - k) Limpeza das redes de saneamento, incluindo os decantadores de gorduras;
 - l) Limpeza das redes de águas pluviais;
 - m) Entupimento e fugas de água;
 - n) Gestão e manutenção dos espaços ajardinados e do arvoredo das escolas abrangidas.
2. As situações não enumeradas no número anterior, desde que enquadráveis nos critérios aí definidos, presumem-se da competência da Segunda Outorgante.
3. As reparações a efetuar nos espaços de refeitório e cantina, enquadráveis no n.º 1, respeitantes a equipamentos de hotelaria, não se incluem no âmbito do presente acordo de execução, por serem da responsabilidade da entidade exploradora.
4. As reparações referidas no n.º 1 da presente cláusula, com exceção das alíneas f), g), k), l) e n), deverão ser efetuadas no prazo máximo de dois dias úteis, devendo ser justificado o incumprimento desse prazo.

CLÁUSULA 17.^a

Equipamentos

O Primeiro Outorgante poderá ceder equipamentos para o exercício das competências delegadas, os quais serão disponibilizados e o seu custo deduzido na transferência mensal a realizar, tendo como valor de referência o valor previsto na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor.



R
J

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

CAPÍTULO IV

RECURSOS

CLÁUSULA 18.^a

Afetação de recursos

1. O custo dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros, a afetar são os indicados no Anexo IV_A, que faz parte integrante do presente Acordo de Execução.
2. O procedimento da afetação de recursos humanos consta do Anexo VI, o qual faz parte integrante do presente Acordo de Execução.
3. Os recursos humanos previstos no Anexo V_A mantêm-se no mapa de pessoal do Município, que assegurará o processamento e pagamento das remunerações, subsídios, seguros e encargos sociais respetivos, encontrando-se ao serviço e sob as ordens da Junta de Freguesia, sem prejuízo das normas legais aplicáveis.
4. Os recursos humanos a transferir estão sujeitos ao horário de trabalho estipulado pela Segunda Outorgante, salvaguardando os direitos decorrentes dos Acordos Coletivos de Trabalho celebrados entre o Município e os Sindicatos.
5. A ausência dos trabalhadores previstos no presente acordo, por motivo de morte, aposentação ou doença após o decurso de um período superior a 60 dias seguidos, que suscite a intervenção da junta médica, nos termos da aliena a) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, enquanto durar o impedimento, poderá ser compensada, mediante a sua substituição por outro (s) trabalhador (es) ou pela atribuição do valor por mês correspondente aos custos mensais efetivamente suportados com o (s) trabalhador (es) não substituído (s).
6. Os recursos financeiros a afetar serão concretizados em prestações mensais a transferir para conta bancária a indicar pela Segunda Outorgante, até ao dia 15 de cada mês.
7. No caso do Primeiro Outorgante se substituir à Segunda Outorgante, no exercício de todas ou algumas das competências previstas no presente acordo, a pedido desta, o valor dos trabalhos será deduzido nos montantes a transferir.
8. A Segunda Outorgante assume a transferência dos recursos humanos com todas as consequências e custos salariais inerentes a essa transferência.
9. O Município de Valongo deduzirá, na transferência mensal efetuada em favor da Segunda Outorgante, mesmo que se encontrem em situação de baixa médica inferior a 60 dias, os custos que efetivamente suportar com os trabalhadores afetos, até ao limite global anual estipulado no Anexo V_A.

10. Todas as deduções, descontos e abatimentos à transferência mensal serão acompanhadas por documentos comprovativos, sendo o respetivo valor deduzido no mês seguinte à realização da despesa.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES COMUNS

CLÁUSULA 19.^a

Relatórios de acompanhamento da execução

1. Para efeitos de acompanhamento da execução do presente acordo, os representantes indicados pelas partes reúnem trimestralmente, ou sempre que necessário, devendo ser lavradas atas das reuniões.
2. A Segunda Outorgante apresentará ao Município um relatório escrito mensal das atividades desenvolvidas, no âmbito das competências objeto da transferência, constantes do presente acordo, de acordo com os modelos que constituem o Anexo VII.
3. O relatório referido no número anterior terá de ser apresentado até ao 5.º dia útil do mês subsequente àquele a que se refere e através dos meios previstos no n.º 1 da Cláusula 5.^a deste Acordo.
4. A não apresentação do relatório mencionado no n.º 2 implica a suspensão da transferência de recursos, depois de ouvida a Segunda Outorgante.
5. O Primeiro Outorgante pode, ainda, solicitar outros relatórios e informações adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação do interesse público no exercício das competências delegadas por parte da Segunda Outorgante.

CLÁUSULA 20.^a

Verificação do cumprimento dos acordos de execução

1. O Primeiro Outorgante pode verificar o cumprimento do acordo de execução, mediante a realização de vistorias e inspeções às atividades de gestão, limpeza, reparação e manutenção realizadas pela Segunda Outorgante, requerendo todas as informações e documentos que considere necessários e propondo, de forma fundamentada, as ações corretivas necessárias ao cumprimento integral do presente acordo de execução.
2. O Primeiro Outorgante elabora um relatório anual de análise, com fundamento nas informações disponibilizadas pelos seus serviços técnicos e pela Segunda Outorgante, tendo em vista a avaliação do cumprimento do acordo de execução.
3. Após a apresentação, por parte do Primeiro Outorgante, das propostas de ações corretivas necessárias ao cumprimento do presente acordo estas devem ser executadas no prazo máximo de 30 dias.



R
V

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

4. Sempre que as desconformidades não forem corrigidas e afigurarem violação do acordo, pode o Primeiro Outorgante suspender a transferência de recursos.

CLÁUSULA 21.^a

Alterações supervenientes

- 1.A Segunda Outorgante deve comunicar ao Primeiro Outorgante, imediatamente, por contacto pessoal ou por escrito, através de um dos meios previstos no n.º 1 da Cláusula 5.^a, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o objeto do presente acordo de delegação de competências, sob pena de resolução do presente acordo, nos termos do disposto na cláusula 20.^a.
- 2.Poderá haver lugar à revisão do acordo quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias, ou quando os recursos definidos sejam comprovadamente insuficientes ao exercício da competência.

CAPÍTULO VI

MODIFICAÇÃO, RESOLUÇÃO E CESSAÇÃO DO ACORDO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA 22.^a

Modificação

1. O presente acordo de execução pode ser modificado por acordo entre as partes outorgantes, sempre que:
 - a) as circunstâncias em que estas fundaram a decisão de acordar a delegação de competências tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa-fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do acordo de execução;
 - b) razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes.
2. A modificação do acordo de execução obedece a forma escrita.

CLÁUSULA 23.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do acordo de execução, as partes podem resolver o presente acordo de execução quando se verifique:

- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos Outorgantes;
- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado;
- c) Por manifesta e comprovada insuficiência dos recursos técnicos, humanos e financeiros do presente acordo.

CLÁUSULA 24.^a

Caducidade

O acordo de execução caduca nos termos legais aplicáveis, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência, de acordo com o disposto na cláusula 2.^a, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 25.^a

Responsabilidade civil

1. São da responsabilidade da Segunda Outorgante os prejuízos causados a terceiros decorrentes do exercício da função administrativa no âmbito da presente delegação de competências, nos termos previstos no Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro.
2. São, ainda, da responsabilidade da Segunda Outorgante, o resarcimento de quaisquer danos decorrentes do incumprimento das cláusulas do presente acordo, por parte desta.

CLÁUSULA 26.^a

Foro competente

Para resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução deste acordo de execução será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA 27.^a

Publicidade

Os outorgantes deverão proceder à publicitação deste acordo e respetivos Anexos, nos locais de estilo, bem como nas suas páginas da internet.



R V

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

CLÁUSULA 28.^a

Casos omissos

1. Em tudo aquilo que não se encontre expressamente previsto no presente acordo, aplica-se o Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e demais legislação aplicável.
2. As dúvidas interpretativas decorrentes da execução do presente acordo serão decididas pelo Primeiro Outorgante, com audiência prévia da Segunda.

CLÁUSULA 29.^a

Valor do acordo de execução

1. Tendo em conta os recursos afetos, nos termos definidos na cláusula 18º e respetivos Anexos, o valor deste acordo, tendo por referência o período de 4 anos, é de **1 958 529,48€** (um milhão, novecentos e cinquenta e oito, quinhentos e vinte e nove euros e quarenta e oito centimos).
2. Ao valor referido no número anterior, acresce o valor anual de **63.615,26€** (sessenta e três mil, seiscentos e quinze euros e vinte e seis centimos) em virtude da celebração da 4.^a adenda.
3. Os recursos financeiros que se refere o número anterior serão concretizados nos moldes previstos no n.º 7 da cláusula 18.^a.

CLÁUSULA 30.^a

Irrevogabilidade

O acordo de execução não é suscetível de revogação, nos termos do n.º 7 do art.º 134º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CLÁUSULA 31.^a

Compromisso

Nos termos definidos no n.º 3 do art.º 5.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, o compromisso associado ao acordo de execução corresponde ao n.º 38651.

CLÁUSULA 32.^a
Entrada em vigor

O presente acordo entra em vigor no prazo máximo de 45 dias após a sua assinatura mediante concordância das partes.

Anexo I - Espaços Verdes
Ermesinde



TIPO	LOCAL	ÁREA (m2)	PROPOSTA para: 2018-2021
Canteiro	Rua Manuel Feliciano V. S. Cruz - Entrada da Escola das Liceiras	92,00	
Rotunda	Travessa das Liceiras - Rotunda das Liceiras	100,00	
Separador Triang.	Rua Elias Garcia	62,00	
Jardim	Rua Dr. Nogueira dos Santos (Loteamento em Sampaió: Processo n.º 23-L/2001)	646,00	
Separador	Rua Dr. Nogueira dos Santos (Loteamento em Sampaió: Processo n.º 365-OC/2001)	92,00	
Jardim	Rua Dr. Nogueira dos Santos (Loteamento em Sampaió: Processo n.º 23-L/2001)	1 218,00	
Canteiro	Rua Elias Garcia / Rua da Travagem	1,00	
Jardim+Canteiros	Rua Manuel Feliciano / Rua Elias Garcia- Apeadeiro da Travagem	138,00	
Jardim	Rua Vilar de Matos/Travessa Vilar de Matos	290,00	
Jardim	Praceta Vitorino Nemésio	415,00	
Jardim	Rua da Ilha do Porto Santo/Rua da Ilha de S. Miguel-entregue à CMV pelo promotor,	222,50	
Canteiros (3)	Rua do Poço Negro- envolvente ao Parque infantil	297,00	
Canteiros/Floreiras (4)	Rua do Poço Negro	109,00	
Jardim (Praceta)	Rua Ilha das Flores	150,00	
Jardins	Rua Ilha de S. Miguel - Complexo Desportivo da Beira	540,00	
Jardim	Rua Ilha do Corvo - Jardim da Sra.	70,00	
Jardim	Rua Ilha do Pico	62,40	
Canteiros/ Floreiras	Travessa do Poço Negro	140,00	
Floreira (1)	Trv. da Bouça do Monte	17,50	
Jardins	Rua da Resineira (frente da ETAR)	833,30	
Jardim	Rua Eça Queirós / Rua da Resineira	136,00	
Floreiras Ajardin.	Rua Escolas da Beira/Rua Bartolomeu Dias- Largo das Escolas da Beira	342,00	
Jardim	Rua Júlio Dinis	58,00	
Jardim	Rua do Calvário/ Rua Quinta Soulo (Proc:24-OC/2001)	200,00	
Jardim	Rua dos Açores	340,00	
Jardim	Praça 1º de Maio	219,00	
Jardim	Rua Afonso Albuquerque / Rua do Mercado	26,30	
Rotunda	Rua Elias Garcia - Rotunda da Mala - Shopping	1 256,00	
Jardim	Rua da Cancela	22,20	
Jardim	Rua 5 de Outubro (Cidade)	124,00	
Floreiras	Rua 5 de Outubro / Rua Miguel Bombarda	7,40	
Jardim	Rua D. António Castro Meireles (Junto aos Sanitários Novos de Ermesinde)	27,30	
Jardim	Rua D. António Castro Meireles/Rua da Igreja (Prédio de Carlos Gonçalves)	215,00	
Jardins	Rua da Igreja - Envoltorios à Igreja de Ermesinde	2 703,00	
Jardins	Rua da Igreja - Junto ao Centro Comercial S. Lourenço	113,20	
Jardim	Rua Dr. Luís Ramos (junto ao viaduto)	680,00	
Floreiras amovíveis	Rua Dr. Luís Ramos/Travessa Dr. Luís Ramos	4,00	
Jardins	Rua Eng. Armando Magalhães (entrada pela traseira da estação) Executados pela REFER	400,00	
Separador Triang.	Rua Eng. Armando Magalhães/Rua de Luanda	48,00	
Jardim	Rua Mário Pais de Sousa	660,00	
Jardim	Rua Mário Pais de Sousa (Jardim do Convívio)	253,00	
Triângulo	Rua Professor Sébastião Pereira	15,00	
Jardim	Rua Rodrigues de Freitas - Consulado do Equador	470,00	
Jardim	Rua Rodrigues de Freitas - Em Frente à Estação do outro lado da rua: (POLIS)	192,00	
Jardins	Rua Rodrigues de Freitas (lateral direito da estação) - Executados pela REFER	415,00	
Floreira	Travessa Dr Luis Ramos - Passagem inf da CP, junto à Junta de Freguesia	75,00	
Jardim	Rounda 5 de Outubro - Bela	148,75	
Jardim	Rua 5 de Outubro/Rua Fontes Pereira de Melo	95,00	
Jardim	Largo da Fraternidade	17,00	
Jardim	Travessa de Sonhos/Travessa da Costa - Lugar dos Sonhos	312,00	
Jardim	Praceta de Moçambique	240,00	
Jardim	Rua da Consolata / Travessa da Consolata (área de cedência Proc. 20L/85)	2 300,00	
Canteiro	Rua de Diu	46,00	
Canteiros (2)	Rua Portocarreiro nº 260-300 (edifício Vinha D'Ouro) Processo nº 260-OC/95	80,00	
Canteiro	Travessa de Angola/Rua Porto carreiro (em frente Vinha D'Ouro)	40,00	
Separador Triang.	Travessa da Consolata (cedência Proc. 20L/86)	25,00	
Jardim	Praceta Sá da Bandeira	145,00	
Jardim	Praça da Cultura: Requalificação do Átrio exterior do Forum: Polis	110,00	
Floreiras	Praça da Cultura: Requalificação do Átrio exterior do Forum: Polis	7,00	
Jardim	Rua 5 de Outubro/Rua Vasco da Gama (interior do quarteirão) - área de cedência do AB	1 055,00	
Jardim	Rua da Cabinda - Junto Escola da Gandra	320,00	
Jardim	Rua Eng. Armando Magalhães (Sel. do Viaduto da Igreja)	50,00	
Talude Ajardin.	Rua Eng.º Armando Magalhães (anexo à Linha da CP) /Rua serafim F. dos Santos	265,00	
Jardim+Canteiros	Rua João Rangel/Rua Rodrigues de Freitas - Jardim do Cruzeiro e Canteiros Anexos	154,00	
Separador Triang.	Rua Serafim Ferreira dos Santos / Rua Eng. Armando Magalhães	55,00	
Separador	Avt Primavera	263,00	
Jardim	José Joaquim Ribeiro Teles/Dr. Joaquim Maia Aguiar/Prof. Joaquim Teixeira (Blusen - Cabine alta lentes)	255,00	
Rotunda	José Joaquim Ribeiro Teles/Dr. Joaquim Maia Aguiar/Prof. Joaquim Teixeira (Blusen - Palmeiras)	200,00	
Jardim	Rua da Barranha	95,00	
Jardim	Rua da Barranha/ Travessa do Ramalhão	64,50	

Jardins	Rua Escola Costa/Rua António Ferreira Gómes (Exterior da Escola Secundária de Ermesinde)	850,00		
Jardins	Rua Escola da Costa - Exterior da Escola Preparatória de Ermesinde	288,50		
Jardim	Rua José Joaquim Ribeiro Teles - Loteamento dos Paivas (Proc. 3-L/98)	310,25		
Jardim	Rua José Joaquim Ribeiro Teles (Processo n.º 3-L/95) - Domínio	310,00		
Jardim	Praceta José Joaquim Ribeiro Teles: Proc. 2-L/95: Campo de Jogos	2 480,00		
Separador	Praceta José Joaquim Ribeiro Teles: Proc. 2-L/96	200,00		
Rotunda	Rua D. António Ferreira Gómes (Exterior Escola Secundária)	88,00		
Jardim	Rua José Joaquim Ribeiro Teles /rua Domingos Sequeira	183,00		
Rotunda e Separadores	Travessa da Costa - Rotunda da Saída do Túnel	800,00		
Jardim	Mirante de Sonhos - Urbanização da Olivença (Junta Escadas)	120,00		
Jardim	Montes da Costa - Loteamento da Urbesinde: Proc. 23-L/96	8 607,00		
Jardim	Praceta Calouste Gulbenkian	95,00		
Jardim	Praceta Garcia da Orta - Rua Rodrigues de Freitas/Rua das Saibreiras	160,00		
Jardim	Praceta Maria Luisa Canavarro	885,00		
Jardim	Praceta Pedro Nunes	140,00		
Canteiros	R. Rodrigues de Freitas Junto Praceta Garcia da Orta /Rua Gago Coutinho	134,80		
Jardim	Rua das Leiras - Frente à Escola das Saibreiras	74,00		
Jardim	Rua das Saibreiras - (Zona Adjacente ao número nº 55)	249,00		
Jardim	Rua do Juncal	269,80		
Jardim	Rua Gago Coutinho	198,00		
Jardim	Rua Porto carreiro	245,60		
Jardim	Rua Rodrigues de Freitas - Talho do Juncal	83,30		
Floreiras Ajardin.	Travessa Porto Carreiro	4,00		
Jardins+Separadores	Rua da Vista Alegre - Urbanização do Sr. Gandra (Processo n.º 37-L/96)	560,00		
Jardins+Canteiros	Avenida João de Deus (7 jardins e 5 canteiros)	1 409,50		
Jardim	Largo das Oliveiras	24,00		
Separador (2)	Praceta Alberto Taborda	140,30		
Jardim	Praceta Humberto Beça/Travessa João de Deus	190,00		
Jardim	Rua Augusto Cesar de Mendonça (Loteamento da Taborda)	344,00		
Jardim	Rua de Ermesinde (Loteamento da Taborda)	517,00		
Jardim	Rua do Carvalhal	130,00		
Jardim	Rua do Carvalhal / Rua da Palmilha / Rua Filipa de Vilhena / Rua Luís Soares (Proc. N.º 17-L/2001)	357,69		
Jardim	Rua do Juncal (Gandra & Companhia:06-L/99 & 07-L/99)	5 072,00		
Jardim	Rua do Juncal / Rua das Leiras (Terreno da Câmara)	1 451,00		
Jardim	Rua Heróis de Chaimite	196,00		
Jardim	Travessa de Ermesinde (Junta Lavadouro)	80,00		
Rotunda 1	Avenida João de Deus - Rotunda	181,00		
Rotunda 2	Avenida João de Deus - Rotunda	169,00		
Jardins	Rua das Molas/Rua das Saibreiras - Parque Pedonal	515,00		
Jardim	Rua Comércio do Porto	322,00		
Rotunda	Rua Guilhermina Suggia / Rua João Domingos Bomtempo	50,20		
Jardim	Rua Jaime Cortesão (Palmilha)	330,00		
Jardim	Rua Jornal de Notícias/Rua 1º de Janeiro (Arranjo de David Martins Júnior e outros)	1 719,40		
Rotunda	Rua José Joaquim Ribeiro Teles - Rotunda Vila Beatriz	227,00		
Jardim	Rua Papa Pio XII	25,00		
Jardim	Rua Papa Pio XII/Rua Outeiro de Sá	60,00		
Canteiro	Rua Vila Beatriz (Carreiro da Blusen-Proc. 34-OC/97) Palmilha	660,00		
Jardim	Palis - Rua José Joaquim R. Teles Junto Vila Beatriz (Palis)	241,00		
Jardim	Rua Aldeia dos Lavradores / Rua José Joaquim Ribeiro Teles	1 184,10		
Jardins Exteriores	Rua Amadeu Vilar - Depósitos da água na Stª Rita	445,00		
Separador	Rua Dr. Faria Sampayo (Loteamento dos Padres: 03-L/96)	208,00		
Separador	Rua Monte da Sá	37,00		
Talude Ajardin.	Rua Monte da Sá	25,00		
Jardim	Rua de Chãos (envolvente ao lavadouro de chãos)	364,72		
separadores	Rua de Chãos (6-OC/2000)	80,50		
Jardim	Travessa da Palmilha Junto ao entroncamento com a Rua Joaquim Lagoa	400,00		
Praceta	Travessa da Palmilha (Processo da Obra 24 OC/2007)	300,00		
Jardim	Largo do Monte	214,60		
Jardim	Rua 25 de Abril	50,00		
Canteiro/ caldeiras (2)	Rua 25 de Abril	2,50		
Jardim	Rua 25 de Abril/Praceta Heróis de Angola (Parque da Quinta Rosa)	1 230,00		
Separador Triang.	Rua 25 de Abril/Rua da Palmilha	110,00		
Separador Triang.	Rua Antônio Sérgio	55,20		
Jardim	Rua de Sta. Rita - Área de cedência da Blusen	1 014,00		
Jardim	Rua do Padre Francisco Babo/Rua Padre Américo - Jardim do Padre Babo	190,00		
Jardim	Rua Heróis de Angola - Praceta Heróis de Angola	114,00		
Separador Triang.	Rua Quinta Rosa	95,40		
Rotunda desnivelada	Av. Eng.º Duarte Pacheco (Rotunda Desnívelada)	1 134,00		
Jardim	Av. Eng.º Duarte Pacheco / Rua de Sta Rita - Saída da A4 (antiga Reboconor)	3 592,00		
Jardim	Rua das Macieiras	200,00		
Jardim	Rua das Macieiras/Rua Colégio de Ermesinde	14,20		
Floreiras	Rua Padre Américo (proc. 70-OC/98) perfo do nº 75	34,00		
Rotunda	Av. Eng. Duarte Pacheco/Av. José Joaquim Ribeiro Teles (Rotunda da Santa Rita)	900,00		
Jardim	Rua Colégio de Ermesinde/Rua Dr. Francisco Silva Pinto - Largo Colégio de Ermesinde	295,50		

R V

Jardins (2)	Rua Vila Nova de Gaia / Engº Duarte Pacheco	1 190,71		
Jardim	Rua Professor Correia de Sá (Proc. 9-L/2000) escadas	200,00		
Jardim	Rua Professor Correia de Sá - curva (executado pelo SPJ)	100,00		
Jardim	Trv. das Agras Novas - Exterior do Horto	180,00		
Relevado a tardoz	Rua de Cabedela: Loteamento da Laura Moreno 8-L/95	13 850,00		
Talude a tardoz	Rua de Cabedela: Loteamento da Laura Moreno 8-L/94	10 866,00		
Jardins frontais	Rua de Cabedela: Loteamento da Laura Moreno 8-L/95	1 670,00		
Jardim/canteiros	Rua das Saibreiras / Ruas das Molares (Zona envolvente ao Bairro das Saibreiras - inclui entradas)	10 000,00		entradas incluídas
Área	Área de Cedência de Montes de Sá	1 400,00	1 400,00	nunca foi ajardinado
Escola	Escola das Saibreiras	1 773,50	1 773,50	Duplicado
Florestas	Parque de estacionamento do Bairro das Saibreiras	515,00	515,00	Esta incluído no bairro
Rodovia Separador Pavimentados)	Rua Bartolomeu Dias / Allenense	2 268,00	2 268,00	Duplicação e pavimentação separadores
Jardins /canteiros	Per da Palmilha (inclui entradas) - Rua das Agras Novas			667,26
Jardins /canteiros	Per de Sampaio (inclui entradas)- Rua dos Amieiros/			1888,60
Jardins /canteiros	Per de Montes da Costa (inclui entradas) - Rua da Barreira/Rua Montes da costa			1120,47
Jardins /canteiros	Per de Mirantes de Sonhos (inclui entradas)-Rua Mirante de Sonhos/Rua do Sol/ Rua Estrelas			1281,82
Jardim	Rua Tenente Coronel Salgueiro Maia			200,00
Canteiro	Rua Comandante Capas Penedo (talude)- Junto aos Bombeiros de Ermesinde			222,00
Jardins (4)	Rua João Domingos Bomtempo (agapanthus)/ Rua Presas de Sá			564,00
Jardins (3)	Rua Elias Garcia-nº 1109-1135 (Porto churrasqueirado Norte)			60,00
Área de lazer	Parque Soccer			19100,00
Jardins (Vários))	Envoltórios à Cooperativa da Porta Aberta em Ermesinde: Rua Molares/Rua CPAberta/Rua L. F.Silva/Rua A. Silva,+			3194,81
		Total Parcial	108 889,62	5 956,50
		A - Total de área jardins transferencia junta ERMESINDE	128 137,27	25 204,15

Ecolas EB1/JI de Ermesinde		
TIPO	LOCAL	Área (m2)
Logradouro	Rua Escola da Beira: Escola da Beira	1 260,00
Logradouro	Rua Escola da Costa: Escola da Costa	1 350,00
Logradouro	Rua de Cabinda: Escola da Gandra	250,00
Logradouro	Rua das Leiras: Escola das Saibreiras	1 773,50
Logradouro	Rua Humberto Delgado: Escola de Montes da Costa	900,00
Logradouro	Rua das Escolas de Sampaio: Escola de Sampaio	950,00
Logradouro	Praceta Alberto Taborda: Escola do Carvalhal	250,00
Logradouro	Rua Raul Brandão: Escola de Mirante Sonhos	1 410,23
	B - Total área escolas	8 143,73

Áreas Verdes com Manutenção da JUNTA		
Artº 132º da Lei 75/2013	Área verde Pública - A	128 137,27
	Área verde Escolas - B	8 143,73
	Área Total	136 281,00

Áreas Verdes não Incluídas no Acordo de Execução e que ficam a cargo do Município de Valongo		
TIPO	LOCAL	Área (m2)
Jardim	Jardim do Ecocentro	1 590,00
Jardins	Parque Urbano de Ermesinde	9 500,00
Jardim	Edifício Faria Sampaio	860,00
Jardim	Piscina de Ermesinde e Parque Radical	2 700,00
Diversos	Vila Beatriz (frente a traseiras-antigo pomar)	5 900,00
Horto	Horto Municipal de Ermesinde	5 500,00
	Total área de acesso reservado	26 250,00



Câmara Municipal de Valongo

R V

Anexo II_A - Locais, Extensão e Frequência da Varredura

Arruamentos	Localização	Freguesia	Comprimento (ML)	N.º de dias por semana	Comprimento médio ML/ MENSAL
AÇORES (Rua dos)		Ermesinde	135,01	1	585,04
AFONSO ALBUQUERQUE (Rua de)		Ermesinde	235,43	1	1020,20
AFONSO LOPES VIEIRA (Rua)		Ermesinde	237,59	1	1029,56
ALBERTO LEMOS (Rua Dr.)		Ermesinde	170,66	2	1479,05
ALDEIA DOS LAVRADORES (Rua)	Incluindo espaços de acesso á Loja do Cidadão e escadaria de acesso à Rua da Barranha	Ermesinde	637,2	1	2761,20
ALEXANDRE HERCULANO (Rua)		Ermesinde	144,88	1	627,81
ALMEIDA GARRET (Rua)		Ermesinde	269,37	2	2334,54
ALPENDURADA (Rua de)		Ermesinde	166,91	1	723,28
ALTO DA COSTA (Rua)		Ermesinde	914,05	1	3960,88
ANGOLA (Rua de)		Ermesinde	233,24	2	2021,41
ANGOLA (Travessa de)		Ermesinde	185,92	2	1611,31
ANTÓNIO NOBRE (Rua)		Ermesinde	109,02	2	944,84
ANTÓNIO DA SILVA MOREIRA (Largo)		Ermesinde	214,95	1	931,45
ANTÓNIO SÉRGIO (Rua)		Ermesinde	172,59	1	747,89
ALBERTO RIBEIRO (Rua)		Ermesinde	806,53	1	3494,96
AQUILINO RIBEIRO (Rua)		Ermesinde	174,88	1	757,81
ARMINDO E SILVA (Rua)		Ermesinde	226,87	2	1966,21
ARROTEIA (Rua da)		Ermesinde	153,93	1	667,03
AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA (Rua)	Incluindo passagem pedonal de acesso à Rua Filipa de Vilhena	Ermesinde	225,96	1	979,16
AVENIDA PRIMAVERA		Ermesinde	449,36	6	11683,36
BARTOLOMEU DIAS (Rua)	Entre o viaduto da C.P. e a Rua de Timor	Ermesinde	422,45	3	5491,85
BARTOLOMEU DIAS (Rua)	Entre a Rua Elias Garcia e o viaduto da C.P.	Ermesinde	235,6	1	1020,93
BARTOLOMEU DIAS (Travessa)		Ermesinde	164,4	1	712,40
BELA (Rua da)		Ermesinde	853,86	4	14800,24
BENTO DE JESUS CARAÇAS (Rua)		Ermesinde	163,88	2	1420,29
BERNARDIN RIBEIRO (Rua)		Ermesinde	59,19	3	769,47
BISSAU (Rua de)		Ermesinde	166,52	2	1443,17
BOM PASTOR (Rua do)		Ermesinde	56,49	1	244,79
BOM PASTOR (Travessa do)		Ermesinde	296,28	1	1283,88
BOM SAMARITANO (Rua do)		Ermesinde	356,19	1	1543,49
BOM SAMARITANO (Travessa do)		Ermesinde	119,97	1	519,87
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS (Rua)		Ermesinde	119,8	2	1038,27
CABEDA (Rua de)	Incluindo passagens pedonais e envolventes do edifício Santa Rita	Ermesinde	826,39	1	3581,02
CABINDA (Rua de)		Ermesinde	270,4	1	1171,73
CABO VERDE (Rua de)		Ermesinde	158,79	1	688,09
CALOUST GULBENKIAN (Rua)		Ermesinde	347,29	2	3009,85
CAMILO CASTELO BRANCO (Rua)		Ermesinde	142,38	1	616,98
CANCEL A (Rua da)		Ermesinde	203,68	1	882,61
CANCEL A (Travessa da)		Ermesinde	186,6	1	808,60
CARVALHAL (Rua do)		Ermesinde	306,21	1	1326,91
CARVALHAL (Travessa do)		Ermesinde	47,52	1	205,92
CENTRAL DA FONTE (Rua)		Ermesinde	198,83	1	861,60
CESÁRIO VERDE (Rua)		Ermesinde	76,15	1	329,98
CHÃOS (Rua de)		Ermesinde	588,5	1	2550,17
CINCO DE OUTUBRO (Rua)	Incluindo passagem inferior à linha da Refer	Ermesinde	1294,21	6	33649,46
CINCO DE OUTUBRO (Travessa)		Ermesinde	309,78	2	2684,76
CLUB DE PROPAGANDA DE NATAÇÃO (Rua)		Ermesinde	84,68	2	733,89
COMANDANTE CAPAS PENEDA (Rua)		Ermesinde	230,83	5	5001,32
COMANDANTE CAPAS PENEDA (Travessa)		Ermesinde	135,57	1	587,47
COMBATENTES (Rua dos)		Ermesinde	46,31	1	200,68
COMÉRCIO DO PORTO (Rua)		Ermesinde	124,76	1	540,63
COOPERATIVA PORTA ABERTA (Rua)		Ermesinde	156,51	2	1356,42

COOPERATIVA PORTA ABERTA (Travessa)		Ermesinde	52,3	2	453,27
D. AFONSO HENRIQUES (Rua) .		Ermesinde	266,91	1	1156,61
D. ANTÓNIO BARROSO (Rua)		Ermesinde	704,54	1	3053,01
D. ANTÓNIO CASTRO MEIRELES (Rua)		Ermesinde	358,98	6	9333,48
D. ANTÓNIO FERREIRA GOMES (Rua)	Incluindo escadaria	Ermesinde	825,53	1	3577,30
DAMIÃO GOIS (Rua)		Ermesinde	46,66	1	202,19
DEZ DE JUNHO (Rua)		Ermesinde	229,14	1	992,94
DIU (Rua de)		Ermesinde	165,13	1	715,56
DOMINGOS SEQUEIRA (Rua)		Ermesinde	113,26	1	490,79
DUARTE LOBO (Rua)	Incluindo limpeza no interior jard	Ermesinde	171,26	1	742,13
EÇA DE QUEIRÓS (Rua)		Ermesinde	232,37	1	1006,94
EGAS MONIZ (Rua Dr.)		Ermesinde	206,75	2	1791,83
EGAS MONIZ (Travessa Dr.)		Ermesinde	58,79	2	509,51
ELIAS GARCIA (Rua)			680	1	2946,67
ELIAS GARCIA (Rua)	Entre a Rua Miguel Bombarda e a Rua Manuel Feliciano, incluindo passagem inferior de Refer	Ermesinde	442,81	3	5756,53
ELIAS GARCIA (Rua)	Entre a Rua Miguel Bombarda e o limite do Concelho com a Maia	Ermesinde	954	3	12402,00
ENGº DUARTE PACHECO (Avenida)	Incluindo jardim junto à entrada para a A4	Ermesinde	3984,93	1	17268,03
ENGº DUARTE PACHECO (Travessa)		Ermesinde	94,37	1	408,94
ENGº. ARMANDO MAGALHÃES (Rua)	Incluindo escadaria e jardim de acesso à passagem inferior da estação	Ermesinde	756,34	1	3277,47
ERMESINDE (Rua de)		Ermesinde	582,76	1	2525,29
ERMESINDE (Travessa de)		Ermesinde	156,2	1	676,87
ERMESINDE SPORT CLUB (Rua)		Ermesinde	486,67	1	2108,90
ESCOLAS DA BELA (Largo das)		Ermesinde	72,6	3	943,80
ESCOLAS DA BELA (Rua das)		Ermesinde	157,89	2	1368,38
ESCOLAS DA BELA (Travessa das)		Ermesinde	122,74	3	1595,62
ESTRELAS (Rua das)		Ermesinde	180,1	1	780,43
ESTRELAS (Travª das)		Ermesinde	50,14	1	217,27
FÁBRICA DA CERÂMICA (Rua)		Ermesinde	354,34	2	3070,95
FILIPA DE VILHENA (Rua)		Ermesinde	361,86	1	1568,06
FILIPA DE VILHENA (Travessa)		Ermesinde	133,38	1	577,98
FONTE (Rua da)		Ermesinde	455,99	1	1975,96
FONTES PEREIRA DE MELO (Rua)		Ermesinde	428,17	2	3710,81
FORMIGA (Rua da)		Ermesinde	1516,88	1	6573,15
FORMIGA (Travessa da)		Ermesinde	69,94	1	303,07
FARIA SAMPAIO (Rua Dr.)		Ermesinde	526,03	1	2279,46
GAGO COUTINHO (Rua)		Ermesinde	163,75	1	709,58
GAGO COUTINHO (Travessa)		Ermesinde	80,52	1	348,92
GANDRA (Rua da)		Ermesinde	570,04	2	4940,35
GIL VICENTE (Rua)		Ermesinde	320,35	2	2776,37
GOA (Rua de)		Ermesinde	188,01	1	814,71
GUILHERMINA SUGGIA (Rua)		Ermesinde	81,09	1	351,39
HEROIS DE ANGOLA (Rua)		Ermesinde	269,94	1	1169,74
HEROIS DE CHAIMITE (Rua)		Ermesinde	135,07	1	585,30
HUMBERTO DELGADO (Rua)		Ermesinde	1146,39	1	4967,69
IGREJA (Rua da)	Entre a Rua D António Castro Melreles e o viaduto do Maia Shoping	Ermesinde	1357,93	1	5884,36
JARDIM E ZONA ENVOLVENTE À IGREJA DE ERMESINDE		Ermesinde			
ILHA DA MADEIRA (Rua)		Ermesinde	156,91	6	4079,66
ILHA DE S. JORGE (Rua)		Ermesinde	56,55	1	245,05
ILHA DE S. MIGUEL (Rua)		Ermesinde	107,73	1	466,83
ILHA DE STº MARIA (Rua)		Ermesinde	485,05	2	4203,77
ILHA DO CORVO (Rua)		Ermesinde	54,11	1	234,48
ILHA DO FAIAL (Rua)		Ermesinde	200,82	1	870,22
ILHA DO PICO (Rua)		Ermesinde	58,24	1	252,37
ILHA DO PORTO SANTO (Rua)		Ermesinde	193,64	1	839,11
ILHA GRACIOSA (Rua)		Ermesinde	211,56	1	916,76
ILHAS DAS FLORES (Rua)		Ermesinde	104,1	1	451,10
INDIA PORTUGUESA (Rua)		Ermesinde	337,68	1	1463,28
INFANTE D. HENRIQUE (Rua)		Ermesinde	327,84	2	2841,28
JAIME CORTESÃO (Rua)		Ermesinde	217,46	6	5653,96
JOÃO DE DEUS (Avenida)	Incluindo escadaria de acesso à Rua Padre Cruz	Ermesinde	124,7	1	540,37
		Ermesinde	1493,41	2	12942,89

JOÃO DE DEUS (Travessa)	Entre a linha da Refer e a Rua de Ermesinde	Ermesinde	312,73	2	2710,33
JOÃO DE DEUS (Travessa)	Entre a Rua do Juncal e a Linha férrea da C.P.	Ermesinde	200	2	1733,33
JOÃO DOMINGOS BONTEMPO (Rua)		Ermesinde	265,3	1	1149,63
JOÃO RANGEL (Rua Dr.)		Ermesinde	83,88	1	363,48
JOAQUIM FERNANDES DOS SANTOS (Rua)		Ermesinde	118,41	1	513,11
JOAQUIM LAGOA (Rua)		Ermesinde	87,63	2	759,46
JOAQUIM MAIA AGUIAR (Rua Dr.)		Ermesinde	141,82	1	614,55
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (Rua)		Ermesinde	191,66	1	830,53
JOSÉ JOAQUIM RIBEIRO TELES (Rua)		Ermesinde	1621,19	3	21075,47
JOSÉ REGIO (Rua)		Ermesinde	154,16	1	668,03
JÚLIO DINIS (Rua)	Entre o viaduto e a Rua Miguel Bom	Ermesinde	280,2	1	1214,20
JUNCAL (Rua do)		Ermesinde	567,49	1	2459,12
LARGO DA ESTAÇÃO		Ermesinde	215,76	6	5609,76
LEIRAS (Rua das)		Ermesinde	714,48	1	3096,08
LEONARDO COIMBRA (Rua Dr.)		Ermesinde	292,42	1	1267,15
LIBERDADE (Rua da)		Ermesinde	269,2	1	1166,53
LINDA AURORA (Rua de)		Ermesinde	118,82	1	514,89
LINDA AURORA (Travessa)		Ermesinde	58,17	1	252,07
LOURENÇO MARQUES (Rua de)		Ermesinde	89,69	2	777,31
LUANDA (Rua de)		Ermesinde	281,37	1	1219,27
LUÍS DE CAMÕES (Rua)		Ermesinde	905,19	1	3922,49
LUÍS RAMOS (Rua Dr.)	Incluindo Escadaria	Ermesinde	246,43	1	1067,86
LUÍS RAMOS (Travessa Dr.)		Ermesinde	96,54	2	836,68
MACAU (Rua de)		Ermesinde	181,27	2	1571,01
MACIEIRAS (Rua das)		Ermesinde	573,28	1	2484,21
MANUEL FELICIANO VIEIRA SILVA CRUZ (Rua)		Ermesinde	598,98	1	2595,58
MANUEL FERREIRA RIBEIRO (Rua)		Ermesinde	96,57	2	836,94
MANUEL JOAQUIM FERNANDES DOS SANTOS (Rua)		Ermesinde	573,63	1	2485,73
MARGINAL (Rua da)	até à Rotunda Megalito	Ermesinde	1018,31	1	4412,68
MÁRIO PAIS DE SOUSA (Rua)		Ermesinde	259,74	1	1125,54
MIGUEL BOMBARDA (Rua)		Ermesinde	1066,73	2	9244,99
MIGUEL TORGÀ (Rua)		Ermesinde	383,26	1	1660,79
MIGUEL TORGÀ (Travessa)		Ermesinde	106,21	1	460,24
MIRANTE DE SONHOS (Rua)		Ermesinde	749,89	1	3249,52
MOÇAMBIQUE (Praceta de)		Ermesinde	283,38	1	1227,98
MOÇAMBIQUE (Rua de)		Ermesinde	212,47	1	920,70
MOLARES (Rua das)		Ermesinde	334,5	1	1449,50
MONTE (Largo do)		Ermesinde	118,17	1	512,07
MONTE (Rua do)		Ermesinde	124,78	1	540,71
MONTE (Travessa do)		Ermesinde	251,21	1	1088,58
NORTON DE MATOS (Rua)		Ermesinde	149,22	1	646,62
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Rua de)		Ermesinde	135,77	6	3530,02
NOSSA SR ^a . BOM DESPACHO (Rua)		Ermesinde	692,41	1	3000,44
NOSSA SR ^a . BOM DESPACHO (Travessa)		Ermesinde	259,89	1	1126,19
NOVA DA FONTE (Rua)		Ermesinde	436,38	1	1890,98
NOVE DE AGOSTO (Rua)		Ermesinde	637,66	1	2763,19
NUNO TRISTÃO (Rua)		Ermesinde	180,35	1	781,52
OLIVEIRAS (Largo das)		Ermesinde	40,75	1	176,58
OUTEIRO DE SÁ (Rua)		Ermesinde	394,13	1	1707,90
PADRE AMÉRICO (Rua)		Ermesinde	683,71	1	2962,74
PADRE AMÉRICO (Travessa)		Ermesinde	123,5	1	535,17
PADRE AVELINO DE ASSUNÇÃO (Rua)		Ermesinde	254,6	2	2206,53
PADRE CRUZ (Rua)		Ermesinde	212,82	1	922,22
PADRE FRANCISCO BABO (Rua)		Ermesinde	130,44	1	565,24
PADRE LOURENÇO FERREIRA DA SILVA (Rua)		Ermesinde	127,47	2	1104,74
PALMILHEIRA (Rua da)		Ermesinde	1211,9	1	5251,57
PASSAL (Rua do)		Ermesinde	177,58	2	1539,03
PISCINAS (Rua das).		Ermesinde	112,75	1	488,58
PONTE DO MOINHOS (Rua)		Ermesinde	183,24	1	794,04
PORTOCARREIRO (Rua)		Ermesinde	641,12	2	5556,37
PORTOCARREIRO (Travessa)		Ermesinde	229,82	1	995,89
PRAÇA 1º DE MAIO -		Ermesinde	130,05	2	1127,10
PRACETA ALBERTO TABORDA		Ermesinde	158,38	1	686,31
PRACETA DE MOÇAMBIQUE		Ermesinde	283,38	1	1227,98
PRACETA GARCIA DE ORTA		Ermesinde	134,17	2	1162,81
PRACETA HUMBERTO BEÇA		Ermesinde	41,68	1	180,61

PRACETA JOSÉ JOAQUIM RIBEIRO TELES	Incluindo passagem pedonal envolvente aos jardins públicos situados entre a Praceta e a Rua com o mesmo nome	Ermesinde	146,86	2	1272,79
PRACETA MARIA LUISA CANAVARRO		Ermesinde	112,57	2	975,61
PRACETA PEDRO NUNES		Ermesinde	113,52	2	983,84
PRACETA RAINHA MARIANA VITÓRIA		Ermesinde	65,46	2	567,32
PRACETA VITORINO NEMÉSIO		Ermesinde	155,26	1	672,79
PRESAS DE SÁ (Rua)		Ermesinde	418,56	3	5441,28
PRIMEIRO DE DEZEMBRO (Rua)		Ermesinde	255,97	1	1109,20
PRIMEIRO DE DEZEMBRO (Travessa)		Ermesinde	108,23	1	469,00
PRIMEIRO DE JANEIRO (Rua)		Ermesinde	73,97	1	320,54
PROF. AGOSTINHO DA SILVA (Rua)		Ermesinde	151,39	1	656,02
PRIMAVERA (Rua da)		Ermesinde	101,81	1	441,18
PROFESSOR SEBASTIÃO PEREIRA (Rua)		Ermesinde	334,45	2	2898,57
PROFESSOR JOAQUIM TEIXEIRA (Rua)		Ermesinde	155,91	2	1351,22
QUINTA DO SOUTO (Rua)		Ermesinde	173,11	1	750,14
QUINTA DO SOUTO (Trav ^a)		Ermesinde	149,76	1	648,96
QUINTA ROSA (Rua da)		Ermesinde	128,89	1	558,52
RAMALHO ORTIGÃO (Rua)		Ermesinde	122,38	1	530,31
RESINEIRA (Rua da)		Ermesinde	259,5	1	1124,50
RIO LEÇA (Rua do)		Ermesinde	182,34	1	790,14
RODRIGUES DE FREITAS (Rua)	Entre a Travessa Dr. Luís Ramos e a Rua Vasco da Gama, incluindo passagens inferiores da Estação	Ermesinde	941,54	6	24480,04
RODRIGUES DE FREITAS (Rua)	Entre a Travessa Dr. Luis Ramos e a Rua Rodrigues de Freitas, incluindo passagem inferior	Ermesinde	300	2	2600,00
RODRIGUES DE FREITAS (Rua)	Entra a Rua Vasco da Gama e Limite do Concelho com a Maia, incluindo passagens inferiores	Ermesinde	1480	1	6413,33
ROTUNDA DA COSTA		Ermesinde	57,47	1	249,04
S.JOÃO (Rua de)		Ermesinde	116,64	1	505,44
S.JOÃO DE BRITO (Rua)		Ermesinde	175,7	2	1522,73
S.LOURENÇO (Rua)		Ermesinde	264,04	6	6865,04
S.LOURENÇO (Trav ^a)		Ermesinde	87,84	6	2283,84
S.SILVESTRE (Rua)		Ermesinde	196,15	6	5099,90
S.TOMÉ E PRÍNCIPE (Rua de)		Ermesinde	106,22	1	460,29
SÁ (Rua de)		Ermesinde	134,55	2	1166,10
SÁ DA BANDEIRA (Praceta)		Ermesinde	155,94	1	675,74
SAIBREIRAS (Rua das)		Ermesinde	674,29	1	2921,92
SANTO ANTÓNIO (Rua de)		Ermesinde	217,45	1	942,28
SENHOR DOS AFLITOS (Rua)		Ermesinde	313,29	1	1357,59
SERAFIM FERREIRA DOS SANTOS (Rua)		Ermesinde	80,65	1	349,48
SERVIÇOS MÉDICO-SOCIAIS (Rua dos)		Ermesinde	100,23	1	434,33
SIMÕES LOPES (Rua)		Ermesinde	1316,41	1	5704,44
SOCER (Rua da)		Ermesinde	130,87	1	567,10
SOEIRO PEREIRA GOMES (Rua)		Ermesinde	67,18	1	291,11
SOL (Rua)		Ermesinde	329,89	1	1429,52
TIMOR (Rua de)		Ermesinde	218,6	1	947,27
TRAVAGEM (Rua da)		Ermesinde	227,61	1	986,31
VASCO DA GAMA (Rua)	Incluindo limpeza no interior do jardim	Ermesinde	290,4	3	3775,20
VASCO LIMA COUTO (Rua)		Ermesinde	60,01	2	520,09
VILA BEATRIZ (Rua)		Ermesinde	194,66	1	843,53
VILAR DE MATOS (Rua de)		Ermesinde	73,11	1	316,81
VILAR DE MATOS (Travessa de)		Ermesinde	42,23	1	183,00
VINTE E CINCO DE ABRIL (Travessa)		Ermesinde	70,28	1	304,55
VINTE E CINCO DE ABRIL (Rua)		Ermesinde	340,37	1	1474,94
VIRGILIO FERREIRA (Rua)		Ermesinde	468,27	1	2029,17
VISTA ALEGRE (Rua)		Ermesinde	327,24	1	1418,04
HERDADES (Ruas das)		Ermesinde	168,65	2	1461,63
HERÓIS DE ANGOLA (Travessa)		Ermesinde	42,29	1	183,26
LUIS SOARES (Rua)		Ermesinde	119,06	2	1031,85
MERCADO (Largo do)		Ermesinde	329,85	2	2858,70
MERCADO (Rua do)		Ermesinde	281,06	2	2435,85
PADRE MOUTINHO DE ASCENÇÃO (Rua)		Ermesinde	105,96	2	918,32
PARQUE URBANO DR.º FERNANDO MELO		Ermesinde	919,16	6	23898,16
MONSENHOR MIGUEL SAMPAIO (Rua)		Ermesinde	194,15	1	841,32
PRACETA MONSENHOR MIGUEL SAMPAIO		Ermesinde	134,45	1	582,62
			76128,81		553824,79

Arruamentos	Localização	Freguesia	Comprimento (ML)	N.º de dias por mês	Varredura Comprimento médio ML/ MENSAL
AFONSO LOPES VIEIRA (Travessa)		Ermesinde	204,26	1	204,26
AGRAS NOVAS (Rua das)		Ermesinde	415,68	1	415,68
AGRAS NOVAS (Travessa das)		Ermesinde	74,02	1	74,02
ALVES REDOL (Rua)		Ermesinde	141	1	141,00
ALVES REDOL (Travessa)		Ermesinde	95,85	1	95,85
AMADEU VILAR (Rua)		Ermesinde	235,37	1	235,37
AMIEIROS (Rua dos)		Ermesinde	100,16	1	100,16
ANTERO BARBOSA (Rua)		Ermesinde	84,13	1	84,13
ANTERO DE QUENTAL (Rua de)		Ermesinde	56,15	1	56,15
ANTÓNIO ALEIXO (Rua)		Ermesinde	160,25	1	160,25
ANTÓNIO BASTOS (Rua)		Ermesinde	99,8	1	99,80
ANTÓNIO BASTOS (Travessa)		Ermesinde	86,7	1	86,70
ANTÓNIO COSTA E ALMEIDA (Rua Dr.)		Ermesinde	135,89	1	135,89
ANTÔNIO VILAÇA (Rua)		Ermesinde	104,4	1	104,40
ARREGADAS (Rua das)		Ermesinde	243,91	1	243,91
ATERRO (Rua do)		Ermesinde	57,47	1	57,47
AUGUSTO SOROMENHO (RUA)		Ermesinde	147,76	1	147,76
AVENIDA JOSÉ JOAQUIM RIBEIRO TELES		Ermesinde	649,63	1	649,63
BAIRRO DO PORTOCARREIRO		Ermesinde	56,89	1	56,89
BALSINHA (Rua da)		Ermesinde	91,35	1	91,35
BARBOSA DO BOCAGE (Rua)		Ermesinde	72,99	1	72,99
BARRANHA (Rua da)		Ermesinde	284,37	4	1137,48
BARREIRA (Rua da)	Incluindo zona envolvente do Pe	Ermesinde	152,79	1	152,79
BOAVISTA (Rua da)		Ermesinde	380,86	1	380,86
BOUÇA (Rua da)		Ermesinde	132,75	1	132,75
BOUÇA DO MONTE (Rua)		Ermesinde	178,36	1	178,36
BOUÇA DO MONTE (Travessa da)		Ermesinde	127,13	1	127,13
CALVÁRIO (Rua do)		Ermesinde	470,97	1	470,97
CALVÁRIO (Travº do)		Ermesinde	73,74	1	73,74
CAMILO CASTELO BRANCO (Travessa)		Ermesinde	153,98	1	153,98
CAMPO DE SONHOS (Calçada)		Ermesinde	73,93	1	73,93
CAPITÃO AIRES MARTINS (Calçada)		Ermesinde	80,89	1	80,89
CAPITÃO AIRES MARTINS (Rua)		Ermesinde	451,91	1	451,91
CAPITÃO AIRES MARTINS (Travessa)		Ermesinde	90,23	1	90,23
CASTANHEIROS (Rua dos)		Ermesinde	115,83	1	115,83
CENTRAL DE SAMPAIO (Rua)		Ermesinde	1068,24	1	1068,24
CHÂOS (Travessa de)		Ermesinde	225,99	1	225,99
COLÉGIO DE ERMESINDE (Largo de)		Ermesinde	44,77	1	44,77
COLÉGIO DE ERMESINDE (Rua)		Ermesinde	144,69	1	144,69
CONSOLATA (Rua da)		Ermesinde	253,37	1	253,37
CONSOLATA (Trvº da)		Ermesinde	86,37	1	86,37
COSTA (Rua da)		Ermesinde	738,92	1	738,92
COSTA (Travessa da)		Ermesinde	344,77	1	344,77
COMITAL (Rua da)		Ermesinde	505,9	1	505,90
CIDADE DE ERMESINDE (Rua)		Ermesinde	288,76	1	288,76
DOMINGOS MARTINS LIMA (Rua)		Ermesinde	70,64	1	70,64
ENGº EDUARDO GASPAR (Rua)		Ermesinde	47,68	1	47,68
ESCOLA DA COSTA (Rua)		Ermesinde	223,89	1	223,89
ESCOLAS DE SAMPAIO (Rua das)		Ermesinde	274,29	1	274,29
ESCOLAS DE SAMPAIO (Travessa das)		Ermesinde	94,64	1	94,64
FÁBRICA DE SÁ (Rua da)		Ermesinde	134,99	1	134,99
FERNANDO MATOS (Rua)		Ermesinde	135,3	1	135,30
FERNANDO PESSOA (Rua)		Ermesinde	84,81	1	84,81
FERNÃO LOPES (Rua)		Ermesinde	120,11	1	120,11
FERREIRA DE CASTRO (Rua)		Ermesinde	181,3	1	181,30
FERREIRA DE CASTRO (Travessa)		Ermesinde	68,67	1	68,67
FLORBELA ESPANCA (Rua)		Ermesinde	76	1	76,00
FRANCISCO SILVA PINTO (Rua Dr.)		Ermesinde	197,9	1	197,90
FRATERNIDADE (Largo da)		Ermesinde	15,6	1	15,60
FRATERNIDADE (Rua da)		Ermesinde	38,56	1	38,56
GASPAR AUGUSTO PINTO SILVA (Rua Dr.)		Ermesinde	109,08	1	109,08
JARDIM NO INTERIOR DO EDIFÍCIO DA VILA BEATRIZ, ESPAÇOS DESPORTIVOS E ENVOLVENTES À PISCINA		Ermesinde	250	4	1000,00
JOÃO CHAGAS (Rua)		Ermesinde	200	1	200,00
JOÃO ELIAS (Rua)		Ermesinde	152,72	1	152,72
JOÃO XXI (Rua)		Ermesinde	186,23	1	186,23

Arruamentos	Localização	Freguesia	Comprimento (ML)	Varredura	
				N.º de dias por mês	Comprimento médio ML/ MENSAL
JOÃO XXIII (Rua)		Ermesinde	151,85	1	151,85
JOAQUIM FERREIRA LINO (Rua)		Ermesinde	131,72	1	131,72
JOAQUIM DA ROCHA FERREIRA (Rua)		Ermesinde	68,01	1	68,01
JORNAL DE NOTÍCIAS (Rua)		Ermesinde	119,01	4	476,04
JOSÉ JOAQUIM RIBEIRO TELES (Travessa)		Ermesinde	283,36	1	283,36
JOSÉ RODRIGUES COSGAYA (Rua Dr.)		Ermesinde	90,16	1	90,16
JORGE SENA (Rua)		Ermesinde	64,74	1	64,74
LAMEIRA (Rua)	Incluindo baia estacionamento	Ermesinde	149,61	1	149,61
LARANJEIRAS (Rua das)		Ermesinde	240,25	1	240,25
LICEIRAS (Rua das)		Ermesinde	228,2	1	228,20
LICEIRAS (Travessa das)		Ermesinde	259,58	1	259,58
MANUEL SIMÕES (Rua)		Ermesinde	173,03	1	173,03
MARIA ROSA ESPINHEIRA (Travessa)		Ermesinde	205,73	1	205,73
MERCADO (Rua do)		Ermesinde	260	1	260,00
MIGUEL BOMBarda (Travessa)		Ermesinde	205,83	1	205,83
MOINHOS (Rua dos)		Ermesinde	365,34	1	365,34
MONTES DE SÁ (Rua)		Ermesinde	169,02	1	169,02
MONTE DA BELA (Rua)		Ermesinde	490,94	1	490,94
MANUEL VIEIRA DA CRUZ (Rua)		Ermesinde	263	1	263,00
MÁRIO RODRIGUES (Rua)		Ermesinde	212,55	1	212,55
NOGUEIRA DOS SANTOS (Rua Dr.)		Ermesinde	114,44	1	114,44
NOSSA SRª. MÃO PODEROSA (Rua)		Ermesinde	185,79	4	743,16
NOSSA SRª. MÃO PODEROSA (Travessa)		Ermesinde	275,24	1	275,24
NOVA DA BOAVISTA (Rua)		Ermesinde	306,24	1	306,24
NOVA DA FORMIGA (Rua)		Ermesinde	166	1	166,00
NOVA DA PALMILHEIRA (Rua)		Ermesinde	166,6	1	166,60
NOVA DA PALMILHEIRA (Travessa da Rua)		Ermesinde	124,52	1	124,52
NOVA DE SONHOS (Rua)		Ermesinde	203,88	1	203,88
NOVA DO ESPINHEIRO (Rua)		Ermesinde	225,13	1	225,13
NOVA DO SOUTINHO (Rua)		Ermesinde	13,43	1	13,43
NOVA OUTEIRO DE SÁ (Rua)		Ermesinde	215,61	1	215,61
NOVA DAS ESTRELAS - (Rua)		Ermesinde	173,76	1	173,76
NOVA DAS CANCELAS (Rua)		Ermesinde	263,42	1	263,42
OUTEIRO DE SÁ (Travessa)		Ermesinde	92,89	1	92,89
PADRE ANTÓNIO VIEIRA (Rua)		Ermesinde	137,43	1	137,43
PADRE LIMA (Rua)		Ermesinde	243,17	1	243,17
PADRE LIMA (Travessa)		Ermesinde	94,12	1	94,12
PALMILHEIRA (Travessa da)		Ermesinde	80,02	1	80,02
PAPA PIO XII (Rua)		Ermesinde	195,34	1	195,34
PARTICULAR DA COSTA (Rua)		Ermesinde	287,41	1	287,41
PARQUE URBANO DR.º FERNANDO MELO		Ermesinde	205	1	205,00
PAZ (Rua da)		Ermesinde	51,74	1	51,74
PEDRO HISPANO (Rua)		Ermesinde	466,73	1	466,73
PINHAL (Rua do)		Ermesinde	154,06	1	154,06
PINHEIRO (Rua do)		Ermesinde	713,85	1	713,85
PINHEIRO (Travessa do)		Ermesinde	110,8	1	110,80
POÇO NEGRO (Rua)		Ermesinde	129,2	1	129,20
POÇO NEGRO (Travessa)		Ermesinde	63,67	1	63,67
PRACETA DA COSTA		Ermesinde	52,89	1	52,89
PRACETA MIGUEL TORGÀ		Ermesinde	96,59	1	96,59
PRACETA PORTO CARREIRO		Ermesinde	66,22	1	66,22
PRACETA PRIMAVERA		Ermesinde	48,7	1	48,70
PRACETA VIRGILIO FERREIRA		Ermesinde	35,53	1	35,53
PRIMEIRO DE MAIO (Rua)		Ermesinde	111,26	1	111,26
PROFESSOR CORREIA DE SÁ (Rua)		Ermesinde	549,7	1	549,70
PRACETA JORGE SENA		Ermesinde	39,38	1	39,38
PRACETA DAS SAIBREIRAS		Ermesinde	180,11	1	180,11
PROFESSOR SEBASTIÃO PEREIRA (Travessa)		Ermesinde	68,88	1	68,88
PROSELA (Rua da)		Ermesinde	175,34	1	175,34
PROSELA (Travessa da)		Ermesinde	63,75	1	63,75
PRACETA D. ANTÓNIO FERREIRA GOMES		Ermesinde	195,34	1	195,34
PINHEIRO BRAGA (Rua Dr.)		Ermesinde	158,41	1	158,41
PASSAGEM (Rua da)		Ermesinde	357,78	1	357,78
RAMALHÃO (Trav*.do)		Ermesinde	114,74	1	114,74
RAMALHÃO (Rua do)		Ermesinde	201,95	1	201,95
RAÚL BRANDÃO (Rua)		Ermesinde	168,93	1	168,93

Arruamentos	Localização	Freguesia	Comprimento (ML)	N.º de dias por mês	Varredura	Comprimento médio ML/ MENSAL
RODRIGUES DE FREITAS (Trav ^a .)		Ermesinde	190,51	1	190,51	
ROTUNDA DO MEGALITO		Ermesinde	181,98	1	181,98	
SÁ DE MIRANDA (Rua)		Ermesinde	44,13	1	44,13	
SACADURA CABRAL (Rua)		Ermesinde	171,28	1	171,28	
SANTA RITA (Rua de)		Ermesinde	222,87	1	222,87	
SETE SONHOS (Rua dos)		Ermesinde	170	1	170,00	
SIMÕES LOPES (Trav ^a .)		Ermesinde	156,82	1	156,82	
SONHOS (Rua de)		Ermesinde	409,81	1	409,81	
SONHOS (Travessa de)		Ermesinde	212,85	1	212,85	
SOUTINHO (Travessa do)		Ermesinde	92,46	1	92,46	
SOUTINHO DE BAIXO (Rua)		Ermesinde	337,38	1	337,38	
SOUTO DOS MOINHOS (Trav ^a .)		Ermesinde	70,96	1	70,96	
SOUTOS DOS MOINHOS (Rua)		Ermesinde	159,33	1	159,33	
SOUTINHO (Rua do)		Ermesinde	283,47	1	283,47	
TENENTE CORONEL SALGUEIRO MAIA (Rua)		Ermesinde	148,36	1	148,36	
TEÓFILO BRAGA (Rua)		Ermesinde	96,04	1	96,04	
TRÁS DA BOUÇA (Rua de)		Ermesinde	414,9	1	414,90	
VASCO SANTANA (Rua)		Ermesinde	129,82	1	129,82	
VILA NOVA DE GAIA (Trav ^a .)		Ermesinde	87,97	4	351,88	
VILA NOVA DE GAIA(Rua de)		Ermesinde	230,93	4	923,72	
VILAR (Rua de)		Ermesinde	151,57	1	151,57	
VILAR (Travessa de)		Ermesinde	107,18	1	107,18	
VINTE DE MARÇO (Rua)		Ermesinde	156,76	1	156,76	
			28949,89			32424,10
					Total mensal	586248,89
					Total Km anual	7034,99

Anexo III - Estabelecimentos de Ensino aos quais se aplica o acordo

Escolas Ermesinde					
Agrup. Escolas Ermesinde Lourenço Aguiar S.	nº salas aula	Cantina (cozinha + refeitório)	Refeitório	Valor por sala	Acordo de Execução a) Montante da transferência a efetuar
	Escola da Bela	13	2		3 000,00 €
	Escola de Sampaião	7	2		1 800,00 €
	Escola da Gandra	10	2		2 400,00 €
	Escola do Carvalhal	14	2	200,00 €	3 200,00 €
	Escola da Costa	14	2		3 200,00 €
	Escola Montes da Costa	9	2		2 200,00 €
	Escola de Saibertas	13		1	2 800,00 €
	Escola Mirante dos Sonhos	14	2		3 200,00 €
	Total	94	14	1	

Anexo IV_A - Recursos Humanos, patrimoniais e Financeiros
Acordo de Execução Ermesinde

			Total - (A)	Recurso Humanos (C=A-B)	Recurso Financeiro - (C) (C=A-B)
			Nº	Custo*- (B)	
Jardins e Espaços Verdes <i>alínea a) e f)</i>	Área -m2	Custo Unitário	272 562,00 €		
	136 281	2,00 €			
<i>Tratamento e conservação das árvores fora dos espaços verdes</i>	Nº arvores	Custo Unitário	41 880,00 €		
	1 396	30,00 €			
Varredura <i>alínea b)</i>	Extensão - Km	Custo Unitário	223 712,65 €		
	7 034,99	31,80 €			
Escolas <i>alínea e)</i>	Nº	Custo Unitário	21 800,00 €		
	109	200,00 €			
<i>Apoio para manutenção de equipamentos (Cláusula 8º, nº 15 do Acordo</i>			5 000,00 €		
	TOTAL	564 954,65 €	7	101 730,99 €	463 223,66 €

* custo baseado com encargos de Janeiro 2020

**Anexo V_A - Recursos Humanos
Ermesinde**

Custo previsional para 2020				
Nº mec.	Nome	Categoria	Local de trabalho	Custo
286	Manuel Joaquim F. Oliveira	Encarregado	Ermesinde	21 383,32 €
820	Joaquim Henrique Haettich Sousa	Assistente Operacional	Ermesinde	12 334,73 €
653	José Lino Ferreira Moreira	Assistente Operacional	Ermesinde	14 090,98 €
519	Laurentino da Conceição Vaz	Assistente Operacional	Ermesinde	14 144,38 €
573	Luis Fernando Sousa Martins	Assistente Operacional	Ermesinde	15 080,13 €
283	Paulo Jorge Rodrigues Sousa	Assistente Operacional	Ermesinde	12 362,73 €
643	José Carlos da silva Moutinho	Assistente Operacional	Ermesinde	12 334,73 €
Total				101 730,99 €



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Anexo VI

R

Procedimento respeitante à afetação dos Recursos Humanos

Cláusula 1.^a

Objeto

1. A presente convenção tem como objeto regulamentar o artigo 16.^º dos Acordos de Execução assinados entre o Município de Valongo e as Juntas de Freguesia, no âmbito da Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Para efeitos de enquadramento da situação dos trabalhadores do Município de Valongo que passem a exercer funções nas Juntas de Freguesia ao abrigo da figura referida no ponto 1 da presente cláusula, entende-se que o mecanismo pelo qual se opera tal exercício de funções é o da Mobilidade tal como prevista e regulada nos termos do n.^º 3 do artigo 22.^º da Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, e dos números 92.^º a 100.^º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.^º 35/2014, de 20 de junho.

Cláusula 2.^a

Poder de direção e disciplinar

1. Os trabalhadores a exercer funções nas Juntas de Freguesia ao abrigo dos acordos de execução de delegação de competências, estão sob o poder de direção das respetivas Juntas de Freguesia.
2. O poder disciplinar, tal como previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada de LGTFP, aprovada pela Lei n.^º 35/2014, de 20 de junho, é exercido pela Câmara Municipal.
3. Nos casos em que os trabalhadores incorrerem em infrações disciplinares tal como tipificadas nos artigos 183.^º a 187.^º da LGTFP, a Junta de Freguesia notifica a Câmara Municipal, que é quem exerce o respetivo poder disciplinar.

Cláusula 3.^a

Horário de Trabalho

O horário de trabalho a praticar pelos trabalhadores a exercer funções ao abrigo do acordo de execução de delegação de competências é o estipulado para os trabalhadores das Juntas de Freguesia, salvaguardados os direitos decorrentes dos Acordos Coletivos de Trabalho celebrados pela Câmara Municipal.

Cláusula 4.^a

Assiduidade e pontualidade

O controlo da assiduidade e pontualidade é da responsabilidade da Junta de Freguesia, que deverá remeter à Câmara Municipal, até ao dia 5 do mês seguinte a que diz respeito, o respetivo registo, bem como os documentos justificativos de faltas dadas pelos trabalhadores.

Cláusula 5.^a

Justificação de Faltas e marcação de dias de Férias

1. A justificação ou não das faltas é da responsabilidade da Junta de Freguesia, a qual deverá ser expressa de acordo com os normativos legais em vigor.
2. Os trabalhadores a exercer funções nas Juntas de Freguesia integram os mapas de férias da Câmara Municipal, nomeadamente das unidades orgânicas a que estão afetos, tal como previsto no Mapa de Pessoal.
3. A marcação das férias é efetuada por acordo entre o trabalhador e a Junta de Freguesia. No caso de falta de acordo, a marcação das férias é efetuada de acordo com os normativos legais em vigor.
4. A Junta de Freguesia comunica à Câmara Municipal, até ao último dia do mês de março, a calendarização das férias dos trabalhadores, para efeitos de inserção nos Mapas de férias.

Cláusula 6.^a

Acidentes de Trabalho

1. Os trabalhadores a exercer funções nas Juntas de Freguesia ao abrigo dos acordos de execução, continuam abrangidos pelas apólices do seguro de acidentes de trabalho tituladas pelo Município de Valongo.
2. Os acidentes de trabalho devem ser comunicados pela Junta de Freguesia ao serviço de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho da Câmara Municipal de Valongo, através do e-mail alexandrina.passeira@cm-valongo.pt, até ao final do primeiro dia útil seguinte.
3. A comunicação referida no número anterior deverá conter uma descrição pormenorizada do acidente, indicando testemunhas se as houver.
- 4 O trabalhador deve ser encaminhado para o serviço de saúde, higiene e segurança no trabalho, quando tal deslocação for possível, para efeitos de participação do acidente e respetivo encaminhamento para assistência médica por parte da companhia de seguros.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

V

R

Cláusula 7.^a

Avaliação de desempenho – SIADAP 3

1. Os trabalhadores a exercer funções nas Juntas de Freguesia ao abrigo dos acordos de execução, são avaliados através do sistema de avaliação do desempenho aplicável aos trabalhadores do Município de Valongo, no caso, SIADAP 3, regulado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, adaptado à administração autárquica pelo Decreto regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro.
2. A avaliação é da responsabilidade da Junta de Freguesia, nos termos do disposto nos diplomas legais mencionados no n.º 1 do presente cláusula.
3. Os efeitos da avaliação do desempenho serão tidos em conta à sua situação jurídico funcional de origem.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Anexo VII-A- Relatório de intervenções desenvolvidas nas Escolas

Escola: _____ **Mês:** _____ / 20____

Anexo VII-B- Espaços verdes - Relatório de atividades desenvolvidas

JUNTA DE FREGUESIA DE ERMESINDE

R V

Data:

TIPO	LOCAL	Número das intervenções efetuadas				
		Manutenção	Rega	Ajardinamento	Plantação	Poda árvores
Canteiro	Rua Manuel Feliciano V, S. Cruz - Entrada da Escola das Liceiras					
Rotunda	Travessa das Liceiras - Rotunda das Liceiras					
Separador Triang.	Rua Elias Garcia					
Jardim	Rua Dr. Nogueira dos Santos (Loteamento em Sampaio: Processo n.º 23-L/2001)					
Separador	Rua Dr. Nogueira dos Santos (Loteamento em Sampaio: Processo n.º 365-OC/2001)					
jardim	Rua Dr. Nogueira dos Santos (Loteamento em Sampaio: Processo n.º 23-L/2001)					
Canteiro	Rua Elias Garcia / Rua da Travagem					
Jardim+Canteiros	Rua Manuel Feliciano / Rua Elias Garcia- Apeadeiro da Travagem					
Jardim	Rua Vilar de Matos/Travessa Vilar de Matos					
Jardim	Praceta Vitorino Nemésio					
Jardim	Rua da Ilha do Porto Santo/Rua da Ilha de S. Miguel-entregue à CMV pelo promotor.					
Canteiros (3)	Rua do Poço Negro- envolvente ao Parque infantil					
Canteiros/floreiras (4)	Rua do Poço Negro					
Jardim (Praceta)	Rua Ilha das Flores					
Jardins	Rua Ilha de S. Miguel - Complexo Desportivo da Bela					
Jardim	Rua Ilha do Corvo - Jardim da Sra.					
Jardim	Rua Ilha do Pico					
Canteiros/ Floreiras	Travessa do Poço Negro					
Floreira (1)	Trv. da Bouça do Monte					
Jardins	Rua da Resinéira (frente da ETAR)					
Jardim	Rua Eça Quicíros / Rua da Resincira					
Floreiras Ajardin.	Rua Escolas da Bela/Rua Bartolomeu Dias- Largo das Escolas da Bela					
Jardim	Rua Júlio Dinis					
Jardim	Rua do Calvário/ Rua Quinta Souto (Proc:24-OC/2001)					
Jardim	Rua dos Açores					
Jardim	Praça 1º de Maio					
Jardim	Rua Afonso Albuquerque / Rua do Mercado					
Rotunda	Rua Elias Garcia - Rotunda do Maia - Shopping					
Jardim	Rua da Cancela					
Jardim	Rua 5 de Outubro (Cidade)					
Floreiras	Rua 5 de Outubro / Rua Miguel Bombarda					
Jardim	Rua D. António Castro Meireles (Junto aos Sanitários Novos de Ermesinde)					
Jardim	Rua D. António Castro Meireles/Rua da Igreja (Prédio de Carlos Gonçalves)					
Jardins	Rua da Igreja - Envoltorios à Igreja de Ermesinde					
Jardins	Rua da Igreja - Junto ao Centro Comercial S. Lourenço					
Jardim	Rua Dr. Luís Ramos (junto ao viaduto)					
Floreiras amovíveis	Rua Dr. Luís Ramos/Travessa Dr. Luís Ramos					
Jardins	Rua Eng. Armando Magalhães (entrada pela traseira da estação): foram executados pela REFER					
Separador Triang.	Rua Eng. Armando Magalhães/Rua de Luanda					
Jardim	Rua Mário Pais de Sousa					
Jardim	Rua Mário Pais de Sousa (Jardim do Convívio)					
Triangulo	Rua Professor Sebastião Pereira					
Jardim	Rua Rodrigues de Freitas - Consulado do Equador					
Jardim	Rua Rodrigues de Freitas - Em Frente à Estação do outro lado da rua: (POLIS)					
Jardins	Rua Rodrigues de Freitas (lateral direito da estação) - Executados pela REFER					
Floreira	Travessa Dr Luis Ramos - Passagem inf da CP. junto à Junta de Freguesia					
Jardim	Rotunda 5 de Outubro - Bela					
Jardim	Rua 5 de Outubro/Rua Fontes Pereira de Melo					
Jardim	Largo da Fraternidade					
Jardim	Travessa de Sonhos/Travessa da Costa - Lugar dos Sonhos					
Jardim	Praceta de Moçambique					
Jardim	Rua da Consolata / Travessa da Consolata (área de cedência Proc. 20L/86)					
Canteiro	Rua de Diu					

Canteiros (2)	Rua Portocarreiro nº 260-300 (edifício Vinha D'Ouro) Processo nº 260-OC/95					
Canteiro	Travessa de Angola/Rua Porto Carreiro (em frente Vinha D'Ouro)					
Separador Triang.	Travessa da Consolata (cedência Proc. 20L/86)					
Jardim	Praceta Sú da Bandeira					
Jardim	Praça da Cultura: Requalificação do Atrio exterior do Forum: Polis					
Floreiras	Praça da Cultura: Requalificação do Atrio exterior do Forum: Polis					
Jardim	Rua 5 de Outubro/Rua Vasco da Gama (interior do quarteirão) - árca de cedência do AB					
Jardim	Rua de Cabinda - Junto Escola da Gandra					
Jardim	Rua Eng. Armando Magalhães (Sul. do Viaduto da Igreja)					
Talude Ajardin.	Rua Eng.º Armando Magalhães (anexo à linha da CP) /Rua serafim F. dos Santos					
Jardim+Canteiros	Rua João Rangel/Rua Rodrigues de Freitas - Jardim do Cruzeiro e Canteiros Anexos					
Separador Triang.	Rua Serafim Ferreira dos Santos / Rua Eng. Armando Magalhães					
Separador	Avº Primavera					
Jardim	José Joaquim Ribeiro Teles/Dr. Joaquim Maia Aguiar/Prof. Joaquim Teixeira (Blusen - Cabine alta tensão)					
Rotunda	José Joaquim Ribeiro Teles/Dr. Joaquim Maia Aguiar/Prof. Joaquim Teixeira (Blusen - Palmeiras)					
Jardim	Rua da Barranha					
Jardim	Rua da Barranha/ Travessa do Ramalhão					
Jardins	Rua Escola Costa/Rua António Ferreira Gomes (Exterior da Escola Secundária de Ermesinde)					
Jardins	Rua Escola da Costa - Exterior da Escola Preparatória de Ermesinde					
Jardim	Rua José Joaquim Ribeiro Teles - Loteamento dos Paivas (Proc. 3-L/98)					
Jardim	Rua José Joaquim Ribeiro Teles (Processo n.º 3-L/95) - Domino					
Jardim	Praceta José Joaquim Ribeiro Teles: Proc. 2-L/95: Campo de Jogos					
Separador	Praceta José Joaquim Ribeiro Teles: Proc. 2-L/96					
Rotunda	Rua D. António Ferreira Gomes (Exterior Escola Secundária)					
Jardim	Rua José Joaquim Ribeiro Teles /rua Domingos Sequeira					
Rotunda e Separadores	Travessa da Costa - Rotunda da Saída do Túnel					
Jardim	Mirante de Sonhos - Urbanização da Olipena (Junto Escadas)					
Jardim	Montes da Costa - Loteamento da Urbesinde: Proc. 23-L/96					
Jardim	Praceta Calouste Gulbenkian					
Jardim	Praceta Garcia da Orta - Rua Rodrigues de Freitas/Rua das Saibreiras					
Jardim	Praceta Maria Luisa Canavarro					
Jardim	Praceta Pedro Nunes					
Canteiros	R Rodrígues de Freitas (junto Praceta Garcia da Orta)/Rua Gago Coutinho					
Jardim	Rua das Leiras - Frente à Escola das Saibreiras					
Jardim	Rua das Saibreiras - (Zona Adjacente ao numero nº 55)					
Jardim	Rua do Juncal					
Jardim	Rua Gago Coutinho					
Jardim	Rua Porto carreiro					
Jardim	Rua Rodrigues de Freitas - Talho do Juncal					
Floreiras Ajardin.	Travessa Porto Carreiro					
Jardins+ Separadores	Rua da Vista Alegre - Urbanização do Sr. Gandra (Processo n.º 37-L/96)					
Jardins+Canteiros	Avenida João de Deus (7 jardins e 5 canteiros)					
Jardim	Largo das Oliveiras					
Separador (?)	Praceta Alberto Taborda					
Jardim	Praceta Humberto Boga/Travessa João de Deus					
Jardim	Rua Augusto Cesar de Mendonça (Loteamento do Taborda)					
Jardim	Rua de Ermesinde (Loteamento do Taborda)					
Jardim	Rua do Carvalhal					
Jardim	Rua do Carvalhal / Rua da Palmilheira / Rua Filipa de Vilhena / Rua Luis Soares (Proc. N.º 17-L/2001)					
Jardim	Rua do Juncal (Gandra & Companhia:06-L/99 & 07-L/99)					
Jardim	Rua do Juncal / Rua das Leiras (Terreno da Câmara)					
Jardim	Rua Heróis de Chaímitre					
Jardim	Travessa de Ermesinde (junto Lavadouro)					
Rotunda 1	Avenida João de Deus - Rotunda					
Rotunda 2	Avenida João de Deus - Rotunda					
Jardins	Rua das Molas/Rua das Saibreiras - Passagem Pedonal					
Jardim	Rua Comércio do Porto					
Rotunda	Rua Guilhermina Sugia / Rua João Domingos Bomtempo					
Jardim	Rua Jaime Cortesão (Palmilheira)					
Jardim	Rua Jornal de Notícias/Rua 1º de Janeiro (Arranjo de David Martins Júnior e outros)					
Rotunda	Rua José Joaquim Ribeiro Teles - Rotunda Vila Beatriz					
Jardim	Rua Papa Pio XII					

R
V

Jardim	Rua Papa Pio XII/Rua Outeiro de Sá				
Canteiro	Rua Vila Beatriz (Canteiro da Blusen-Proc. 34-OC/97) Palmilheira				
Jardim	Polis - Rue José Joaquim R. Teles /Junto Vila Beatriz (Polis)				
jardim	Rua Aldeia dos Lavradores / Rua José Joaquim Ribeiro Teles				
Jardins Exteriores	Rua Amadeu Vilar - Depósitos da água na S ^a Rita				
Separador	Rua Dr. Faria Sampaio (Loteamento dos Padres: 03-L/96)				
Separador	Rua Monte de Sá				
Talude Ajardin.	Rua Monte de Sá				
Jardim	Rua de Chãos (envolvente ao lavadouro de chãos)				
separadores	Rua de Chãos (6-OC/2000)				
Jardim	Travessa da Palmilheira Junto ao entroncamento com a Rua Joaquim Lagoa				
Praceta	Travessa da Palmilheira (Processo de Obra 24-OC/2007)				
Jardim	Largo do Monte				
Jardim	Rua 25 de Abril				
Canteiro/ caldeiras (2)	Rua 25 de Abril				
Jardim	Rua 25 de Abril/Praceta Heróis de Angola (Parque da Quinta Rosa)				
Separador Triang.	Rua 25 de Abril/Rua da Palmilheira				
Separador Triang.	Rua António Sérgio				
Jardim	Rua de Sta. Rita - Área de cedência da Blusen				
Jardim	Rua do Padre Francisco Babo/Rua Padre Américo - Jardim do Padre Babo				
Jardim	Rua Heróis de Angola - Praceta Heróis de Angola				
Separador Triang.	Rua Quinta Rosa				
Rotunda desnivelada	Av. Eng.º Duarte Pacheco (Rotunda Desnívelada)				
Jardim	Av. Eng " Duarte Pacheco / Rua de Sta Rita - Saída da A4 (antiga Reboconort)				
Jardim	Rua das Macieiras				
Jardim	Rua das Macieiras/Rua Colégio de Ermesinde				
Floreiras	Rua Padre Américo (proc. 70-OC/98) perto do n° 75				
Rotunda	Av. Eng. Duarte Pacheco/Av. José Joaquim Ribeiro Teles (Rotunda da Santa Rita)				
Jardim	Rua Colégio de Ermesinde/Rua Dr. Francisco Silva Pinto - Largo Colégio de Ermesinde				
Jardins (2)	Rua Vila Nova de Gaia / Engº Duarte Pacheco				
Jardim	Rua Professor Correia de Sá (Proc. 9-L/2000) escadas				
Jardim	Rua Professor Correia de Sá - curva (executado plo SPJ)				
Jardim	Trv das Agras Novas - Exterior do Horto				
Relvado a tardoz	Rua de Cabeda: Loteamento da Laura Moreno 8-L/95				
Talude a tardoz	Rua de Cabeda: Loteamento da Laura Moreno 8-L/94				
Jardins frontais	Rua de Cabeda: Loteamento da Laura Moreno 8-L/95				
Jardim/canteiros	Rua das Saibreiras / Ruas das Molares (Zona envolvente ao Bairro das Saibreiras - inclui entradas)				
jardins /canteiros	Per da Palmilheira (inclui entradas) - Rua das Agras Novas				
jardins /canteiros	Per de Sampaio (inclui entradas)- Rua dos Amieiros/				
jardins /canteiros	Per de Montes da Costa (inclui entradas) - Rua da Barreira/Rua Montes da costa				
jardins /canteiros	Per de Mirantes de Sonhos (inclui entradas)-Rua Mirante de Sonhos/Rua do Sol/ Rua Estrelas				
jardim	Rua Tenente Coronel Salgueiro Maia				
Canteiro	Rua Comandante Capas Penedo (talude)- Junto aos Bombeiros de Ermesinde				
Jardins (4)	Rua João Domingos Bomtempo (agapantus)/ Rua Presas de Sá				
Jardins (3)	Rua Elias Garcia-nº 1109-1135 (Perto churrasqueirado Norte)				
Área de lazer	Parque Soccer				
Jardins (Vários)	Envolvente à Cooperativa da Porta Aberta em Ermesinde: Rua Molares/Rua CPAberta/Rua L. F.Silva/Rua A. Silva.				

Escolas

Logradouro	Rua Escola da Bela: Escola da Bela				
Logradouro	Rua Escola da Costa: Escola da Costa				
Logradouro	Rua de Cabinda: Escola da Gandra				
Logradouro	Rua das Leiras: Escola das Saibreiras				
Logradouro	Rua Humberto Delgado: Escola de Montes da Costa				
Logradouro	Rua das Escolas de Sampaio: Escola de Sampaio				
Logradouro	Praceta Alberto Taborda: Escola do Carvalhal				
Logradouro	Rua Raul Brandão: Escola de Mirante Sonhos				

Anexo VII-C- Relatório de atividades desenvolvidas - Limpeza de arruamentos

JUNTA DE FREGUESIA DE ERMESINDE

Mês: /20

Designação da Rua	Localização	Número de intervenções efetuadas			
		Varredura	Extirpação de ervas	Despejo de papeleiras	Limpeza de sarjetas
AÇORES (Rua dos)					
AFONSO ALBUQUERQUE (Rua de)					
AFONSO LOPES VIEIRA (Rua)					
ALBERTO LEMOS (Rua Dr.)					
ALDEIA DOS LAVRADORES (Rua)	Incluindo espaços de acesso á Loja do Cidadão e escadaria de acesso à Rua da Barranha				
ALEXANDRE HERCULANO (Rua)					
ALMEIDA GARRET (Rua)					
ALPENDURADA (Rua de)					
ALTO DA COSTA (Rua)					
ANGOLA (Rua de)					
ANGOLA (Travessa de)					
ANTÓNIO NOBRE (Rua)					
ANTONIO DA SILVA MOREIRA (Largo)					
ANTÓNIO SÉRGIO (Rua)					
ANTÓNIO VILAÇA (Rua)					
ALBERTO RIBEIRO (Rua)					
AQUILINO RIBEIRO (Rua)					
ARMINDO E SILVA (Rua)					
ARROTEIA (Rua da)					
AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA (Rua)	Incluindo passagem pedonal de acesso à Rua Filipa de Vilhena				
AVENIDA PRIMAVERA					
BARTOLOMEU DIAS (Rua)	Entre o viaduto da C.P. e a Rua de Timor				
BARTOLOMEU DIAS (Rua)	Entre a Rua Elias Garcia e o viaduto da C.P.				
BARTOLOMEU DIAS (Travessa)					
BELA (Rua da)					
BENTO DE JESUS CARAÇAS (Rua)					
BERNARDIN RIBEIRO (Rua)					
BISSAU (Rua de)					
BOM PASTOR (Rua do)					
BOM PASTOR (Travessa do)					
BOM SAMARITANO (Rua do)					
BOM SAMARITANO (Travessa do)					
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS (Rua)					
CABEDA (Rua de)	Incluindo passagens pedonais e envolventes do edifício Santa Rita				
CABINDA (Rua de)					
CABO VERDE (Rua de)					
CALOUST GULBENKIAN (Rua)					
CAMILO CASTELO BRANCO (Rua)					
CANCELA (Rua da)					
CANCELA (Travessa da)					
CARVALHAL (Rua do)					
CARVALHAL (Travessa do)					
CENTRAL DA FONTE (Rua)					
CASTANHEIROS (Rua dos)					
CESÁRIO VERDE (Rua)					
CHÁOS (Rua de)					
CINCO DE OUTUBRO (Rua)	Incluindo passagem inferior à linha da Refer				
CINCO DE OUTUBRO (Travessa)					
CLUB DE PROPAGANDA DE NATAÇÃO (Rua)					
COMANDANTE CAPAS PENEDA (Rua)					
COMANDANTE CAPAS PENEDA (Travessa)					
COMBATENTES (Rua dos)					
COMÉRCIO DO PORTO (Rua)					
COOPERATIVA PORTA ABERTA (Rua)					
COOPERATIVA PORTA ABERTA (Travessa)					
D. AFONSO HENRIQUES (Rua) .					

Designação da Rua	Localização	Número de intervenções efetuadas				
		Varredura	Extirpação de ervas	Despejo de papeleiras	Llimpeza de sarjetas	Limpeza de taludes e outros
D. ANTÓNIO BARROSO (Rua)						
D. ANTÓNIO CASTRO MEIRELES (Rua)						
D. ANTONIO FERREIRA GOMES (Rua)	Incluindo escadaria					
DAMIÃO GOIS (Rua)						
DEZ DE JUNHO (Rua)						
DIU (Rua de)						
DOMINGOS SEQUEIRA (Rua)						
ENTRECAMPLOS (Rua)						
DUARTE LOBO (Rua)	Incluindo limpeza no interior jardim					
EÇA DE QUEIRÓS (Rua)						
EGAS MONIZ (Rua Dr.)						
EGAS MONIZ (Travessa Dr.)						
ELIAS GARCIA (Rua)						
ELIAS GARCIA (Rua)	Entre a Rua Miguel Bombarda e a Rua Manuel Feliciano, incluindo passagem inferior de Refer					
ELIAS GARCIA (Rua)	Entre a Rua Miguel Bombarda e o limite do Concelho com a Maia					
ENGº DUARTE PACHECO (Avenida)	Incluindo jardim junto à entrada para a A4					
ENGº DUARTE PACHECO (Travessa)						
ENGº. ARMANDO MAGALHÃES (Rua)	Incluindo escadaria e jardim de acesso à passagem inferior da estação					
ERMESINDE (Rua de)						
ERMESINDE (Travessa de)						
ERMESINDE SPORT CLUB (Rua)						
ESCOLAS DA BELA (Largo das)						
ESCOLAS DA BELA (Rua das)						
ESCOLAS DA BELA (Travessa das)						
ESTRELAS (Rua das)						
ESTRELAS (Travº das)						
FÁBRICA DA CERÂMICA (Rua)						
FILIPA DE VILHENNA (Rua)						
FILIPA DE VILHENNA (Travessa)						
FONTE (Rua da)						
FONTES PEREIRA DE MELO (Rua)						
FORMIGA (Rua da)						
FORMIGA (Travessa da)						
FARIA SAMPAIO (Rua Dr.)						
GAGO COUTINHO (Rua)						
GAGO COUTINHO (Travessa)						
GANDRA (Rua da)						
GIL VICENTE (Rua)						
GOA (Rua de)						
GUILHERMINA SUGGIA (Rua)						
HEROIS DE ANGOLA (Rua)						
HEROIS DE CHAIMITE (Rua)						
HUMBERTO DELGADO (Rua)						
IGREJA (Rua da)	Entre a Rua D António Castro Meireles e o viaduto do Maia Shoping					
JARDIM E ZONA ENVOLVENTE A IGREJA DE ERMESINDE						
ILHA DA MADEIRA (Rua)						
ILHA DE S. JORGE (Rua)						
ILHA DE S. MIGUEL (Rua)						
ILHA DE STº. MARIA (Rua)						
ILHA DO CORVO (Rua)						
ILHA DO FAIAL (Rua)						
ILHA DO PICO (Rua)						
ILHA DO PORTO SANTO (Rua)						
ILHA GRACIOSA (Rua)						
ILHAS DAS FLORES (Rua)						
INDIA PORTUGUESA (Rua)						
INFANTE D. HENRIQUE (Rua)						
JAIME CORTESÃO (Rua)						

Designação da Rua	Localização	Número de intervenções efetuadas				
		Varredura	Extirpação de ervas	Despejo de papeleiras	Limpeza de sarjetas	Limpeza de taludes e outros
JOÃO DE DEUS (Avenida)	Incluindo escadaria de acesso à Rua Padre Cruz					
JOÃO DE DEUS (Travessa)	Entre a linha da Refer e a Rua de Ermesinde					
JOÃO DE DEUS (Travessa)	Entre a Rua do Juncal e a Linha férrea da C.P.					
JOÃO DOMINGOS BONTEMPO (Rua)						
JOÃO RANGEL (Rua Dr.)						
JOAQUIM FERNANDES DOS SANTOS (Rua)						
JOAQUIM LAGOA (Rua)						
JOAQUIM MAIA AGUIAR (Rua Dr.)						
JOAQUIM DA ROSA ROCHA VIEIRA (Rua)						
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (Rua)						
JOSÉ JOAQUIM RIBEIRO TELES (Rua)						
JOSE REGIO (Rua)						
JÚLIO DINIS (Rua)	Entre o viaduto e a Rua Miguel Bombarda					
JUNCAL (Rua do)						
LARGO DA ESTAÇÃO						
LEIRAS (Rua das)						
LEONARDO COIMBRA (Rua Dr.)						
LIBERDADE (Rua da)						
LINDA AURORA (Rua de)						
LINDA AURORA (Travessa)						
LOURENÇO MARQUES (Rua de)						
LUANDA (Rua de)						
LUÍS DE CAMÕES (Rua)						
LUIS RAMOS (Rua Dr.)	Incluindo Escadaria					
LUIS RAMOS (Travessa Dr.)						
MACAU (Rua de)						
MACIEIRAS (Rua das)						
MANUEL FELICIANO VIEIRA SILVA CRUZ (Rua)						
MANUEL FERREIRA RIBEIRO (Rua)						
MANUEL JOAQUIM FERNANDES DOS SANTOS (Rua)						
MANUEL SIMÕES (Rua)						
MARGINAL (Rua da)	até à Rotunda Megalito					
MARIA ROSA ESPINHEIRO (Travessa)						
MÁRIO PAIS DE SOUSA (Rua)						
MIGUEL BOMBARDA (Rua)						
MIGUEL TORGA (Rua)						
MIGUEL TORGA (Travessa)						
MIRANTE DE SONHOS (Rua)						
MOÇAMBIQUE (Praceta de)						
MOÇAMBIQUE (Rua de)						
MOLARES (Rua das)						
MONTE (Largo do)						
MONTE (Rua do)						
MONTE (Travessa do)						
NORTON DE MATOS (Rua)						
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Rua de)						
NOSSA SR ^a . BOM DESPACHO (Rua)						
NOSSA SR ^a . BOM DESPACHO (Travessa)						
NOVA DA FONTE (Rua)						
NOVE DE AGOSTO (Rua)						
NUNO TRISTÃO (Rua)						
OLIVEIRAS (Largo das)						
OUTEIRO DE SÁ (Rua)						
PADRE AMÉRICO (Rua)						
PADRE AMÉRICO (Travessa)						
PADRE AVELINO DE ASSUNÇÃO (Rua)						
PADRE CRUZ (Rua)						
PADRE FRANCISCO BABO (Rua)						
PADRE LOURENÇO FERREIRA DA SILVA (Rua)						
PALMILHEIRA (Rua da)						
PASSAL (Rua do)						
PISCINAS (Rua das).						
PONTE DO MOINHOS (Rua)						

Designação da Rua	Localização	Número de intervenções efetuadas				
		Varredura	Extirpação de ervas	Despejo de papeleiras	Limpeza de sarjetas	Limpeza de taludes e outros
PORTOCARREIRO (Rua)						
PORTOCARREIRO (Travessa)						
PRAÇA 1º DE MAIO -						
PRACETA ALBERTO TABORDA						
PRACETA DE MOÇAMBIQUE						
PRACETA GARCIA DE ORTA						
PRACETA HUMBERTO BEÇA						
PRACETA JOSÉ JOAQUIM RIBEIRO TELES	Incluindo passagem pedonal envolvente aos jardins públicos situados entre a Praceta e a Rua com o mesmo nome					
PRACETA MARIA LUISA CANAVARRO						
PRACETA PEDRO NUNES						
PRACETA RAINHA MARIANA VITÓRIA						
PRACETA VITORINO NEMÉSIO						
PRESAS DE SÁ (Rua)						
PRIMEIRO DE DEZEMBRO (Rua)						
PRIMEIRO DE DEZEMBRO (Travessa)						
PRIMEIRO DE JANEIRO (Rua)						
PROF. AGOSTINHO DA SILVA (Rua)						
PRIMAVERA (Rua da)						
PROFESSOR SEBASTIÃO PEREIRA (Rua)						
PROFESSOR JOAQUIM TEIXEIRA (Rua)						
QUINTA DO SOUTO (Rua)						
QUINTA DO SOUTO (Trav ^a)						
QUINTA ROSA (Rua da)						
RAMALHO ORTIGÃO (Rua)						
RESINEIRA (Rua da)						
RIO LEÇA (Rua do)						
RODRIGUES DE FREITAS (Rua)	Entre a Travessa Dr. Luís Ramos e a Rua Vasco da Gama, incluindo passagens inferiores da Estação					
RODRIGUES DE FREITAS (Rua)	Entre a Travessa Dr. Luís Ramos e a Rua Rodrigues de Freitas, incluindo passagem inferior					
RODRIGUES DE FREITAS (Rua)	Entra a Rua Vasco da Gama e Limite do Concelho com a Maia, incluindo passagens inferior					
ROTUNDA DA COSTA						
S.JOÃO (Rua de)						
S.JOÃO DE BRITO (Rua)						
S.LOURENÇO (Rua)						
S.LOURENÇO (Trav ^b)						
S.SILVESTRE (Rua)						
S.TOMÉ E PRÍNCIPE (Rua de)						
SÀ (Rua de)						
SÀ DA BANDEIRA (Praceta)						
SAIBREIRAS (Rua das)						
SANTO ANTÓNIO (Rua de)						
SENHOR DOS AFLITOS (Rua)						
SERAFIM FERREIRA DOS SANTOS (Rua)						
SERVIÇOS MÉDICO-SOCIAIS (Rua dos)						
SIMÕES LOPES (Rud)						
SOCER (Rua da)						
SOEIRO PEREIRA GOMES (Rua)						
SOL (Rua)						
TIMOR (Rua de)						
TRAVAGEM (Rua da)						
VASCO DA GAMA (Rua)	Incluindo limpeza no interior do jardim					
VASCO LIMA COUTO (Rua)						
VILA BEATRIZ (Rua)						
VILAR DE MATOS (Rua de)						
VILAR DE MATOS (Travessa de)						
VINTE E CINCO DE ABRIL (Travessa)						
VINTE E CINCO DE ABRIL (Rua)						
VINTE DE MARÇO (Rua)						
VIRGILIO FERREIRA (Rua)						
VISTA ALEGRE (Rua)						

Designação da Rua	Localização	Número de intervenções efetuadas				
		Varredura	Extirpação de ervas	Despejo de papeleiras	Limpeza de sarjetas	Limpeza de taludes e outros
HERDADES (Ruas das)						
HEROIS DE ANGOLA (Travessa)						
LAMEIRA (Rua)						
LUIS SOARES (Rua)						
MERCADO (Largo do)						
MERCADO (Rua do)						
PADRE MOUTINHO DE ASCENÇÃO (Rua)						
PARQUE URBANO DR. ^o FERNANDO MELO						
MONSENHOR MIGUEL SAMPAIO (Rua)						
PRACETA MONSENHOR MIGUEL SAMPAIO						
AFONSO LOPES VIEIRA (Travessa)						
AGRAS NOVAS (Rua das)						
AGRAS NOVAS (Travessa das)						
ALVES REDOL (Rua)						
ALVES REDOL (Travessa)						
AMADEU VILAR (Rua)						
AMIEIROS (Rua dos)						
ANTERO BARBOSA (Rua)						
ANTERO DE QUENTAL (Rua de)						
ANTÓNIO ALEIXO (Rua)						
ANTÓNIO BASTOS (Rua)						
ANTONIO BASTOS (Travessa)						
ANTONIO COSTA E ALMEIDA (Rua Dr.)						
ARREGADAS (Rua das)						
ATERRO (Rua do)						
AUGUSTO SOROMENHO (RUA)						
AVENIDA JOSÉ JOAQUIM RIBEIRO TELES						
BAIRRO DO PORTOCARREIRO						
BALSINHA (Rua da)						
BARBOSA DO BOCAGE (Rua)						
BARRANHA (Rua da)						
BARREIRA (Rua da)	Incluindo zona envolvente do Per					
BELA (Rua da)	Entre a rua da Marginal e a rua de Timor e da Escolas da Bela e Rua Elias Garcia.					
BOAVISTA (Rua da)						
BOUÇA (Rua da)						
BOUÇA DO MONTE (Rua)						
BOUÇA DO MONTE (Travessa da)						
CALVÁRIO (Rua do)						
CALVÁRIO (Trav ^a do)						
CAMILO CASTELO BRANCO (Travessa)						
CAMINHO PÚBLICO	Entre a rua do Juncal e limite com a Maia					
CAMINHO PÚBLICO	Entre a rua da Prosela e rua António Vilaca					
CAMINHO PÚBLICO	Entre a rua a rua de Bissau e a Rua do Mercado					
CAMINHO PÚBLICO	Entre a rua Afonso Lopes Vieira e Av. Eng. Duarte Pacheco					
CAMINHO PÚBLICO	Entre a Rua manuel Joaquim Ferreira dos Santos e a Passagem da REFER					
CAMPO DE SONHOS (Calçada)						
CAPITÃO AIRES MARTINS (Calçada)						
CAPITÃO AIRES MARTINS (Rua)						
CAPITÃO AIRES MARTINS (Travessa)						
CENTRAL DE SAMPAIO (Rua)						
CHÁOS (Travessa de)						
COLÉGIO DE ERMESINDE (Largo de)						
COLÉGIO DE ERMESINDE (Rua)						
CONSOLATA (Rua da)						
CONSOLATA (Trav ^a da)						
COSTA (Rua da)						
COSTA (Travessa da)						
COMITAL (Rua da)						
CIDADE DE ERMESINDE (Rua)						
DOMINGOS MARTINS LIMA (Rua)						
ENG ^o EDUARDO GASPAR (Rua)						

Designação da Rua	Localização	Número de intervenções efetuadas				
		Varredura	Extirpação de ervas	Despejo de papeleiras	Limpeza de sarjetas	Limpeza de taludes e outros
ESCOLA DA COSTA (Rua)						
ESCOLAS DE SAMPAIO (Rua das)						
ESCOLAS DE SAMPAIO (Travessa das)						
FÁBRICA DE SÁ (Rua da)						
FERNANDO MATOS (Rua)						
FERNANDO PESSOA (Rua)						
FERNÃO LOPES (Rua)						
FERREIRA DE CASTRO (Rua)						
FERREIRA DE CASTRO (Travessa)						
FLORBELA ESPANCA (Rua)						
FRANCISCO SILVA PINTO (Rua Dr.)						
FRATERNIDADE (Largo da)						
FRATERNIDADE (Rua da)						
GASPAR AUGUSTO PINTO SILVA (Rua Dr.)						
HERDADES (Rues das)						
HEROIS DE ANGOLA (Travessa)						
JARDIM NO INTERIOR DO EDIFÍCIO DA VILA BEATRIZ, ESPAÇOS DESPORTIVOS E ENVOLVENTES À PISCINA						
JOÃO CHAGAS (Rua)						
JOÃO ELIAS (Rua)						
JOÃO XXI (Rua)						
JOÃO XXIII (Rua)						
JOAQUIM FERREIRA LINO (Rua)						
JORNAL DE NOTÍCIAS (Rua)						
JOSE JOAQUIM RIBEIRO TELES (Travessa)						
JOSE RODRIGUES COSGAYA (Rua Dr.)						
JORGE SENA (Rua)						
LAMEIRA (Rua)	Incluindo baia estacionamento					
LARANJEIRAS (Rua das)						
LICEIRAS (Rua das)						
LI CEIRAS (Travessa das)						
LUIS SOARES (Rua)						
MERCADO (Largo do)						
MERCADO (Rua do)						
MIGUEL BOMBARDA (Travessa)						
MOINHOS (Rua dos)						
MONTES DE SÁ (Rua)						
MONTE DA BELA (Rua)						
MANUEL VIEIRA DA CRUZ (Rua)						
MÁRIO RODRIGUES (Rua)						
NOGUEIRA DOS SANTOS (Rua Dr.)						
NOSSA SRª. MÃO PODEROSA (Rua)						
NOSSA SRª. MÃO PODEROSA (Travessa)						
NOVA DA BOAVISTA (Rua)						
NOVA DA FORMIGA (Rua)						
NOVA DA PALMILHEIRA (Rua)						
NOVA DA PALMILHEIRA (Travessa da Rua)						
NOVA DO ESPINHEIRO (Rua)						
NOVA DO SOUTINHO (Rua)						
NOVA OUTEIRO DE SÁ (Rua)						
NOVA DAS ESTRELAS - (Rua)						
NOVA DAS CANCELAS (Rua)						
OUTEIRO DE SÁ (Travessa)						
PADRE ANTÓNIO VIEIRA (Rua)						
PADRE LIMA (Rua)						
PADRE LIMA (Travessa)						
PADRE MOUTINHO DE ASCENÇÃO (Rua)						
PALMILHEIRA (Travessa da)						
PAPA PIO XII (Rua)						
PARTICULAR DA COSTA (Rua)						
PARQUE URBANO DR.º FERNANDO MELO						
PAZ (Rua da)						
PEDRO HISPANO (Rua)						
PINHAL (Rua do)						
PINHEIRO (Rua do)						
PINHEIRO (Travessa do)						
POÇO NEGRO (Rua)						

Anexo VIII - Equipamentos Cedidos em Regime de Comodato - Ermesinde

equipamento	marca	modelo	categoria/ tipo veículo	combustível	Obs
máquina relva 22	Honda	HRH 536 HXE	gasolina		Abatidas - Informação
máquina relva 34	Honda	HRH 536 K4	gasolina		268/DMOT/2015 de 8 de julho
motorocadadora 23	Honda			mistura	
motorocadadora 27	Stihl	FS130		mistura	
motorocadadora 28	Stihl	FS130		mistura	
máquina de fio 12	Partner	Colibri II		mistura	
motoserra 12	Partner			mistura	
motoserra 15	Stihl	MS 201 T/TC		mistura	
apara-sebes 2	Jonsered			mistura	
apara-sebes 5	Jonsered			mistura	
apara-sebes 9	Honda			mistura	
soprador 1	Shibaura	M26D		mistura	
trator corta-relva Etesia	Etesia	MVEHH		gasolina	
12-IN-47	Piaggio	APE C 80 50 RST Furgão	triciclo mercadorias	mistura	
28-NO-28 (dumper 10)	Ausa	D 250 RMS		gasóleo	
51-GR-63	Ford	Transit 350E- 115CH/C D6 (FND6)	ligeiro mercadorias	gasóleo	
P- 83194			cisterna 5000 litros		

